

10 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dívida por condenação penal afasta impenhorabilidade de bem de família

Execução de condenação por estupro permite penhora de bem de família

As dívidas que são geradas por condenação penal podem afastar a impenhorabilidade de bens de família, ainda que o executado tenha como posse apenas o imóvel.

Foi com base nesse entendimento que a 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal determinou a penhora de uma residência para quitar indenização por danos morais.

A penhora decorre de cumprimento de sentença em ação movida por uma vítima de abuso sexual. De acordo com os autos, ela foi violentada por um homem reconhecido judicialmente como o seu pai. A vítima ainda era uma adolescente.

Na ação, a mulher diz que, após o reconhecimento da paternidade, passou a frequentar a casa de seu genitor. No ano de 2001, ela foi abusada em diversas ocasiões. O juízo originário determinou a penhora do bem. O homem recorreu da decisão.

Ao julgar o recurso, a desembargadora Maria de Lourdes Abreu, relatora do caso no TJ-DF, afirmou que, embora o artigo 1ª da Lei nº 8.009/90 institua a impenhorabilidade do bem de família, o artigo 3º (inciso VI) do mesmo regulamento prescreve algumas exceções, prevendo penhora “para execução de sentença penal condenatória”.

“Entendo que, em tese, o fato de se tratar de indenização decorrente do estupro cometido pelo agravante em sua filha/ agravada, pode afastar eventual impenhorabilidade do imóvel”, afirma a decisão.

A magistrada também considerou que não ficaram comprovados os requisitos necessários para que o imóvel seja de fato considerado bem de família e único imóvel do executado.

Por isso, de acordo com a relatora, “revela-se prudente a manutenção da penhora do bem, diante da ausência de prova de se tratar de bem de família e da possibilidade de encontrar-se excepcionada a proteção legal ao bem em questão”.

10 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Execução de condenação por estupro permite penhora de bem de família

A partilha e a sobrepartilha devem ser feitas com base em um mesmo regramento. Assim, a divisão dos bens gera maior equilíbrio entre todos os herdeiros.

Foi com base nesse entendimento que a 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul decidiu utilizar artigo declarado inconstitucional pelo STF para fazer sobrepartilha de crédito. A determinação é de 30 de janeiro.

A decisão foi tomada porque a partilha já havia sido feita com base no artigo 1.790 do Código Civil. O trecho estabelece que o companheiro ou a companheira "participará da sucessão do outro, quanto aos bens adquiridos onerosamente na vigência da união estável".

O casal vivia junto havia oito anos em união estável. No caso em questão, a viúva competia com os filhos do seu companheiro, portanto. Mas, segundo o regime do artigo 1.790, à viúva só coube metade do que cabia aos filhos do companheiro.

Após a partilha, no entanto, descobriu-se que o homem era titular de um crédito junto ao Estado do Rio Grande do Sul, referente a diferenças salariais.

Ocorre que, entre a partilha e a sobrepartilha do crédito, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional o artigo 1.790 do Código Civil. Para a corte, a diferenciação entre cônjuges e companheiros presente no regramento é discriminatória. A tese foi firmada durante o julgamento do RE 878.694.

Por conta do entendimento do Supremo, ficou definida que a sobrepartilha seria feita com base no artigo 1.829 do Código Civil, que trata da sucessão legítima — de modo que a viúva teria direito ao mesmo quinhão dos filhos. Estes foram contra a decisão e pediram que a sobrepartilha fosse feita com base no mesmo regramento usado na partilha.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10 FEV 2020

Reincidência habitual impede insignificância em caso de furto

A reiteração criminosa inviabiliza a aplicação do princípio da insignificância. O entendimento foi aplicado pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, ao negar pedido de liminar para absolver um servente condenado pelo furto de um rádio.

“O paciente, segundo consta do acórdão, ostentava oito condenações transitadas em julgado. Somam-se a isso as informações do documento no qual se destacou que, afora aquela passagem, o paciente, nos últimos 12 meses, havia tido seis procedimentos policiais”, comentou o presidente do STJ ao afirmar que as circunstâncias justificam a negativa do pedido.

Conforme a denúncia, o servente entrou em uma loja mostrando interesse em comprar chinelos e dizendo ao vendedor que pagaria com cartão. No momento em que o vendedor foi buscar a máquina de cartão, ele se aproveitou e furtou um rádio que estava exposto à venda.

No Habeas Corpus, a defesa alegou que o dano material causado foi mínimo, justificando, no caso, a aplicação do princípio da insignificância. Em primeira instância, o juiz não atendeu o pedido, por levar em conta os antecedentes criminais desabonadores.

Ao analisar a apelação, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul lembrou que a jurisprudência do STJ e do Supremo Tribunal Federal utiliza quatro critérios para justificar a aplicação do princípio — mínima ofensividade da conduta, nenhuma periculosidade social da ação, grau reduzido de reprovabilidade e inexpressividade da lesão jurídica — e que esses requisitos não foram preenchidos no caso.

O ministro João Otávio de Noronha afirmou que o TJ-MS acertou ao não aplicar o princípio da insignificância, tendo em vista o histórico de reincidência do servente e o número de condenações.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Filial de farmácia pode exercer atividade de distribuidora de medicamentos

A Lei 5.991/1973 estabelece conceitos distintos para as atividades de farmácia e distribuição de remédios. No entanto, não impede quem uma sociedade empresária desempenhe as duas funções.

Essa foi a conclusão da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao permitir que a filial de uma farmácia atue como importadora e distribuidora de medicamentos, desde que feito em locais diferentes.

O caso foi levado ao STJ pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que defendia que as atividades de farmácia e de distribuição não poderiam ser exercidas por uma mesma sociedade empresária, ainda que em estabelecimentos distintos.

No mandado de segurança que deu origem ao recurso, uma empresa farmacêutica buscava a expedição, pela Anvisa, de autorização de funcionamento para importação e distribuição de medicamentos.

O pedido foi negado em primeiro grau, sob o fundamento de que a Lei 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, não prevê a hipótese da realização da atividade de importação e distribuição concomitantemente com a de farmácia.

Em segunda instância, contudo, a sentença foi reformada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

10 FEV 2020

10 FEV 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEANDRO MAZZINI

AUDITORIA

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, pediu auditoria dos cálculos apresentados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) sobre o pagamento de verba indenizatória de férias a desembargadores e juizes em dezembro de 2019.

TETO

O corregedor também solicitou, recente, informações ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) sobre o pagamento de valores aos magistrados que teriam ultrapassado o teto constitucional.

FÁBIO CAMPANA

QUEM NÃO QUER?

O advogado Ogier Buchi vai disputar a indicação pelo novo partido de Bolsonaro, o Aliança pelo Brasil, para a candidatura a prefeito de Curitiba. Ele conta com o apoio do presidente, mas quer mesmo é o apoio do ministro Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública). Moro e a mulher Rosângela são eleitores da capital paranaense. Mais importante: Moro tem índices altos de prestígio e popularidade.

10 FEV 2020

JORNAL DO ÔNIBUS

Casa da Mulher estuda melhorar atendimento

Representantes dos órgãos presentes na Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Curitiba, referência no acolhimento às vítimas de violência, se reuniram para planejar novas ações e aperfeiçoar o atendimento em 2020. A chefe de gabinete do prefeito Rafael Greca, Cibele Fernandes Dias, esteve na reunião e reafirmou a preocupação da Prefeitura com o bem-estar das mulheres atendidas.

“Estamos reiterando o nosso comprometimento em cuidar das pessoas e para isso o gabinete do prefeito está aberto a todos os órgãos que participam da Casa da Mulher Brasileira. É importante mantermos esse canal aberto de comunicação”, disse Cibele.

As mulheres que chegam à Casa passam por uma triagem, atendimento psicológico e social e, de acordo com a necessidade, são encaminhadas para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar, Ministério Público, Delegacia da Mulher, Defensoria Pública e Polícia Militar. ●

08 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Decisão inédita de Toffoli gera impasse em cassação de senadora Juíza Selma

Presidente do STF determina posse do 3º colocado em MT até que nova eleição defina substituto de ex-juíza conhecida como 'Moro de saia'

Daniel Carvalho

BRASÍLIA PROVOCOU um impasse a decisão inédita do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, de determinar a posse do terceiro colocado na disputa pelo Senado em 2018 em Mato Grosso até que se defina quem irá ocupar a cadeira da senadora Juíza Selma (Podemos).

Conhecida como "Moro de saia", ela foi cassada pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) no fim do ano passado por abuso de poder econômico e captação ilícita de recursos durante a campanha.

Em janeiro, o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes (DEM), e o PSD apresentaram ações no STF alegando que, com Selma cassada, o estado ficaria sub-representado, com apenas dois senadores — cada estado tem três.

Em 31 de janeiro, Toffoli concedeu liminar (decisão provisória) para que Carlos Fávaro (PSD), o candidato a senador mais bem votado por Mato Grosso entre os não eleitos, ocupe interinamente o cargo. Em 2018, foram eleitos dois nomes de cada estado.

Nesta semana, na volta dos congressistas aos trabalhos, instalou-se a polêmica no Senado. "Como ele toma posse sem diploma? Como registra que é senador da República sem diploma? O TRE [Tribunal Regional Eleitoral] vai di-

plomar ele como? Dá um diploma provisório? Não existe", disse o líder do MDB no Senado, Eduardo Braga (AM).

Crítico de Toffoli e aliado de Selma, o líder do PSL na Casa, Major Olímpio (SP), afirmou que, se Fávaro tomar posse, irá judicializar.

"Ele [Toffoli] inovou, mudou a Constituição e a legislação eleitoral. Só pode assumir quem é diplomado; e terceiro lugar não tem diploma. Cria um imbróglio jurídico", disse.

Já a presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, Simone Tebet (MDB-MS), disse não ver problema na diplomação do terceiro colocado até que a eleição no estado, marcada para 26 de abril, seja realizada.

"Diploma é diploma. Igual o suplente toma posse, o senador, por determinação judicial, toma também", afirmou.

Procurados, TRE-MT e TSE não comentaram o caso.

Para advogados eleitorais ouvidos pela Folha, a decisão de Toffoli garante a posse de Fávaro. "Quando o ministro manda dar posse, necessariamente está mandando diplomá-lo. Se o Supremo decidiu que o caráter temporário da vaga não pode interferir na representação dos estados, isso quer dizer que, conseqüentemente, o senador em terceiro lugar tem de ser diplomado", disse Marilda Silveira, professora do IDP (Instituto Brasileiro de Direito Público).

Para o advogado Alexandre Rollo, diante da decisão do presidente do STF não há nem sequer a necessidade de diplomação pelo TRE-MT.

"A determinação do presidente do Supremo já supriria esta questão de ter ou não diploma. Estamos tratando um caso excepcional de forma excepcional. O diploma, neste caso, seria um detalhe", afirmou Rollo.

A Constituição diz que, "ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de 15 meses para o término do mandato".

Em 2009, o senador Expedito Júnior (PSDB-RO) também foi cassado pela Justiça Eleitoral por compra de votos e abuso de poder econômico nas eleições de 2006.

Em seu lugar, o STF determinou que o segundo colocado, Acir Gurgacz (PDT-RO), assumisse. Em 2006, foi disputada apenas uma vaga.

Em 2015, porém, uma reforma política aprovada pelo Congresso estabeleceu a realização de novas eleições no caso de perda de mandato em cargos majoritários, como o de senador.

Nesta semana, surgiu ainda uma nova controvérsia envolvendo a cassação de Selma.

CONTINUA

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), levantou dúvida sobre o cumprimento da decisão do TSE ao resolver submeter a cassação à Mesa Diretora da Casa.

Segundo a Constituição, quando a Justiça Eleitoral decretar a perda de mandato de deputado ou senador, a cassação “será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa”.

De acordo com Alcolumbre, a Mesa pode entender que a cassação não é correta. No entanto, ele afirma não saber como proceder caso isso ocorra.

“Eu também tenho dúvida, porque, no último caso concreto [cassação do senador João Capiberibe em 2005], a Mesa manteve a decisão. Se acontecer de a votação da Mesa não seguir a decisão do tribunal, será o primeiro fato concreto em relação a isso”, afirmou Alcolumbre na quarta-feira (5).

A Mesa é composta por sete titulares e tem forte componente político nas decisões.

Se Selma deixar o Senado, o Podemos, hoje com 10 senadores, ficaria com 9, perdendo o título de segunda maior bancada para o PSD. A sigla hoje tem 9 senadores, mas chega a 10 com o ingresso de Fávoro e pode chegar a 11, já que Antonio Anastasia (PSDB-MG) deverá ingressar na legenda.

Para os especialistas, o Senado tem de cumprir a decisão judicial do TSE.

“Ele [Alcolumbre] está querendo interpretar a Constituição de acordo com a vontade do Senado. Isso não existe. Quando a decisão de afastamento ou de posse decorre de uma decisão judicial, não há defesa, só há cumprimento”, disse Silveira.

“Há uma cassação determinada pela Justiça Eleitoral, uma decisão judicial que precisa ser cumprida. Isso po-

de abrir uma crise institucional que não é boa para ninguém”, afirmou Rollo.

Com 678,5 mil votos, Selma se elegeu pelo PSL adotando um forte discurso de combate à corrupção.

A defesa da senadora argumenta que a decisão condenatória em Mato Grosso se deveu à atuação de Selma como magistrada, por ter enfrentado os poderosos locais.

O TRE-MT concluiu que a então candidata e seu primeiro-suplente omitiram da Justiça quantias expressivas usadas para pagar despesas de campanha no período pré-eleitoral.

Entre essas despesas estava a contratação de empresa de pesquisa e de marketing para produção de vídeo, jingles e fotos antes do início oficial da campanha, o que é vedado pela legislação.

Havia no processo contratos, notas e depoimentos, inclusive de representantes das empresas contratadas no período de pré-campanha.

“

Como ele [Carlos Fávoro] toma posse sem diploma? Como registra que é senador da República sem diploma? O TRE vai diplomar ele como? Dá um diploma provisório? Não existe

Eduardo Braga, líder do MDB no Senado, sobre a decisão de Toffoli de dar posse ao 3º colocado na disputa pelo Senado em MT



Juíza Selma, conhecida como 'Moro de saia'

CONTINUA

08 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda o caso de Juíza Selma

**O que
decidiu
o TSE**

O Tribunal Superior Eleitoral condenou Juíza Selma (Podemos-MT) por abuso de poder econômico e captação ilícita de recursos durante a campanha de 2018 e cassou seu mandato. Como os suplentes da senadora também foram cassados, o tribunal determinou que fosse realizada nova eleição

**O que
decidiu
Toffoli**

O ministro do STF concedeu liminar (decisão provisória) para que a vaga de Selma fosse ocupada interinamente pelo candidato a senador mais bem votado por MT entre os não eleitos — no caso, Carlos Fávaro (PSD). A justificativa foi a de que era necessário evitar o vácuo de representação do estado no Senado

**O que
disse Davi
Alcolombre**

O presidente do Senado deu a entender que a Mesa Diretora da Casa pode não seguir a decisão do TSE de cassar o mandato da senadora

**O que
diz a lei**

A Constituição diz que, quando a Justiça decreta a cassação de mandato de um deputado ou senador, "a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa"

08 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Justiça recua e libera acesso a investigação de filho de Lula

Consulta de terceiros a autos da Lava Jato em Curitiba foi interrompida por um dia

Felipe Bächtold

SÃO PAULO A Vara Federal responsável pela Operação Lava Jato em Curitiba restringiu a consulta a dados da investigação sobre Fábio Luís Lula da Silva, filho do ex-presidente Lula, após reclamação da defesa, e depois recuou da medida.

Papéis que haviam sido apreendidos em buscas da operação e relatórios da Polícia Federal sobre o caso, entre outros documentos, deixaram de ser acessíveis na quarta-feira (5) a quem não é parte envolvida no procedimento. O acesso voltou a ser possível somente no fim da tarde desta quinta-feira (6).

Na terça-feira (4), a defesa de Fábio Luís apresentou uma petição por investigação por entender que documentos que embasaram reportagens das últimas semanas a respeito do caso somente "poderiam ser acessados por meio de senha detida apenas por pessoas envolvidas no procedimento investigatório".

Os textos, porém, se baseavam em informações públicas anexadas à investigação, acessadas por meio de uma senha fornecida pela assessoria de imprensa da Justiça Federal quando a operação foi deflagrada, em dezembro passado.

Uma nova senha foi fornecida nesta quinta-feira. A Folha questionou a Justiça Federal sobre os motivos da interrupção do acesso, mas não obteve resposta até a conclusão desta reportagem.

A Vara Federal da Lava Jato no Paraná está sob o comando dos juízes Luiz Bonat, que assumiu o posto que era de Sergio Moro até 2018, e Gabriela Hardt, responsável pela condenação do ex-presidente Lula no caso do sítio de Atibaia.

Os autos da Lava Jato a respeito de Fábio Luís fazem parte da 69ª fase da Lava Jato, batizada de Mapa da Mina, que apura se dinheiro de propina da companhia telefônica Oi foi usado na compra do sítio em Atibaia frequentado por Lula. Entre os alvos estão sócios do filho do ex-presidente.

A transparência em atos processuais foi uma das marcas da Lava Jato desde 2014. O sistema on-line da Justiça Federal, o e-proc, é aberto para consulta pública de processos, incluindo parte das investigações não concluídas, mediante chave informada pelo órgão.

Qualquer pessoa pode consultar a movimentação, ler petições da acusação e das defesas e assistir a vídeos de audiências. O acesso aberto, porém, não inclui arquivos de interceptações telefônicas, peças processuais de operações ainda não deflagradas ou detalhes de delações que ainda estão com fatos sob apuração dos investigadores.

Esse modelo de acompanhamento público sempre foi defendido pela força-tarefa do Ministério Público Federal e pelo ex-juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro.

Advogados reclamam e afirmam que esse formato provoca exposição dos alvos e tende a reforçar suspeitas muito antes dos julgamentos na Justiça, favorecendo a acusação.

A Constituição estabelece que a lei só poderá restringir a publicidade de atos processuais "quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem".

Na Lava Jato do Rio de Janeiro, que começou como um desdobramento da investigação no Paraná, a Justiça Federal também procura ampliar o acesso a dados dos processos em seu sistema eletrônico.

No Supremo Tribunal Federal, ações penais em tramitação e mesmo conteúdo de inquéritos têm seus autos disponíveis em sistema eletrônico acessível mediante um certificado digital.

Em despacho nesta quinta, a juíza Hardt, que tem sido responsável por inquéritos da operação, rejeitou argumentação da defesa do filho do ex-presidente para que houvesse uma investigação, no âmbito da nova Lei de Abuso de Autoridade, em decorrência da publicação de reportagens.

No despacho, ela disse que houve apenas a utilização de elementos dos autos para a elaboração de textos jornalísticos. "Eventual prejulgamento pela imprensa ou por cidadãos a partir de elementos constantes nos presentes autos é algo que transborda o controle e as atribuições deste juízo", escreveu.

CONTINUA

08 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Hardt também disse que a retirada do sigilo sobre os autos, após a deflagração da operação, em dezembro, propicia “não só o exercício da ampla defesa pelos investigados, mas também o saudável escrutínio público sobre a atuação da administração pública e da própria Justiça criminal”.

Advogado criminal, presidiu a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (2001-2004)

De Brasília para Rondônia

O impeachment do ministro da Educação é instrutivo e profilático

A decisão (abortada) de “recolhimento” de 43 títulos das bibliotecas escolares de Rondônia com “conteúdos inadequados às crianças e adolescentes” não pode ser vista como mero deslize burocrático. E o recuo anunciado pela Secretaria da Educação, depois da notícia, não faz desaparecer a gravidade do acontecimento.

A inspiração vem de Brasília. O memorando censor é decorrência lógica da política governamental de Jair Bolsonaro, que, além de estimular preconceito, ignorância e desmantelamento de universidades federais, aposta no controle ideológico da cultura e do material didático.

Aliás, o capitão Bolsonaro e o coronel Marcos Rocha, governador de Rondônia, são correligionários, parceiros de partido e de eleição.

O índice de Porto Velho inclui livros de Machado de Assis, Euclides da Cunha, Mário de Andrade, Nelson Rodrigues, Rubem Fonseca, Carlos Heitor Cony. Escritores estrangeiros consagrados, como Franz Kafka e Edgar Allan Poe, também fazem parte da relação.

É bom lembrar que o ministro da Educação, Abraham Weintraub, declarou recentemente, tendo ao seu lado o presidente da República, que o governo já “deu uma limpada boa” no material didático e que “saiu muita porcaria”, sem esclarecer, contudo, o significado e a dimensão da “limpeza” cometida.

Em meio a sinais de incompetência administrativa e demonstrações sucessivas de falta de (bons) modos republicanos, parlamentares de oposição protocolaram no Supre-

mo Tribunal Federal pedido de impeachment do ministro da Educação.

O texto constitucional confere ao STF o julgamento dos ministros de Estado por crime comum e por crime de responsabilidade.

O caso Weintraub foi distribuído ao ministro Ricardo Lewandowski, que presidiu o julgamento político no Senado de Dilma Rousseff, e será decidido, em princípio, pela 2ª Turma, composta também por Cármen Lúcia, Celso de Mello, Gilmar Mendes e Edson Fachin. O regimento interno do STF foi reformado em 2014 e esta importante competência se transferiu do Plenário para a Turma — o que pode se revelar um equívoco.

O processo vai caminhar ou vai esperar, quem sabe, pela demissão do ministro, esta semana verbalmente fustigado pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia?

O julgamento célere e eficaz seria interessante pela oportunidade de se estabelecerem critérios para o julgamento técnico dos crimes de responsabilidade no tribunal.

Diferentemente da maioria dos crimes comuns, com definição precisa, a amplitude conceitual de um dos delitos (“proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo”) permite apreciações divergentes de natureza subjetiva.

A política e suas injunções conjunturais certamente influenciariam o veredito.

Se o tribunal entender que a patrulha ideológica raivosa, deseducada e explícita do

ministro da Educação é comportamento que ofende valores e princípios constitucionais, encaixando-se na figura típica prevista na lei, a consequência seria o seu afastamento do cargo.

O pedido de impeachment de Weintraub é instrutivo e profilático. O Brasil sofre reiterados ataques de germes fascistas e é bom saber se a mais alta corte judiciária do Brasil é sensível e está atenta.

Weintraub é apontado pelo deputado Eduardo Bolsonaro como o melhor ministro da Educação “de todo os tempos”. Até agora, seu pai também tem demonstrado apreço pelo desempenho estúpido, falastrão e obediente do personagem.

08 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Guedes compara servidores a parasitas ao criticar reajuste salarial automático

Em nota após fala, Ministério da Economia diz que declaração de ministro foi tirada do contexto

Nicola Pamplona

RIO DE JANEIRO Em defesa do projeto de emergência fiscal, o ministro da Economia, Paulo Guedes, comparou servidores públicos a parasitas, que estão matando o hospedeiro (o governo) ao receber reajustes automáticos enquanto estados estão quebrados.

“O governo está quebrado, gasta 90% da receita com salário e é obrigado a dar aumento”, disse o ministro.

“O funcionalismo teve aumento de 50% acima da inflação, além de ter estabilidade na carreira e aposentadoria generosa. O hospedeiro está morrendo, o cara virou um parasita”, disse, defendendo o fim dos reajustes automáticos.

A PEC (Proposta de Emenda Constitucional) Emergencial que está em análise no Congresso abre a possibilidade de estados em crise adotarem medidas emergenciais, como a suspensão dos reajustes. Seriam elegíveis estados que ultrapassem indicadores máximos de endividamento ou gastos obrigatórios.

Após a fala de Guedes, o Ministério da Economia, em nota à imprensa, disse que o discurso dele foi tirado de contexto pela imprensa e afirmou reconhecer a qualidade do servidor público brasileiro.

Segundo a pasta, o ministro argumentou que o país não pode mais continuar com políticas antigas de reajustes sistemáticos, que fazem com

que “recursos dos pagadores de impostos sejam usados para manter a máquina pública em vez de servir à população”.

“O ministro defendeu uma reforma administrativa que corrija distorções sem tirar direitos constitucionais dos atuais servidores”, diz a nota.

Para defender a proposta, Guedes citou pesquisa Datafolha

que diz que 88% dos brasileiros são a favor da demissão de servidores por mau desempenho. “A população não quer mais isso”, afirmou no evento, recebendo muitos aplausos.

Ainda segundo o Ministério da Economia, Guedes analisou situações específicas de estados e municípios que têm o orçamento comprometido com a folha de pagamento.

“Nessa situação extrema, não sobram recursos para gastos essenciais em áreas fundamentais como saúde, educação e saneamento”, diz a pasta.

No discurso, o ministro também criticou repasses obrigatórios aos Legislativos e Judiciários estaduais — conhecidos como duodécimos — em tempos de crise, alegando que enquanto os demais Poderes mantêm os salários em dia, governadores são obrigados a cortar serviços essenciais.

Guedes ainda fez afagos aos servidores federais, elogiando a competência da equipe que encontrou no Ministério da Economia.

As carreiras do serviço público serão discutidas na proposta de reforma administrativa,

que o presidente Jair Bolsonaro pretende enviar ao Congresso na próxima semana.

Para defender as mudanças, o governo tem argumentado que os custos do funcionalismo dispararam nos últimos anos, sem melhora correspondente na qualidade do serviço prestado. A ideia é reduzir a velocidade das promoções e a estabilidade do servidor.

A pedido de Bolsonaro, o projeto não vai mexer com os funcionários da ativa, mas apenas com os novos.

Após a reforma administrativa, o governo pretende enviar ao Congresso a reforma tributária. Deputados e senadores já trabalham nos projetos do pacto federativo e reequilíbrio financeiro de estados e municípios.

Ao falar da reforma administrativa, o ministro da Economia lamentou a possibilidade de perda do secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, que, segundo ele, estaria recebendo propostas para deixar o governo e assumir cargo na iniciativa privada ou em instituição multilateral.

Segundo Guedes, “tem muita gente correndo atrás dele”. “Eu acho até que vamos perder ele brevemente. A sereia [está] o tempo todo chamando”, afirmou.

O secretário foi citado como exemplo da velocidade com que são conferidas as promoções no serviço público.

CONTINUA

“Tem gente que entrou há cinco anos lá [no serviço público federal] e está ganhando só 15% a menos que o Mansueto, que tem 20 anos de experiência”, comentou o ministro.

Não foi a primeira vez em que Guedes demonstrou preocupação com a perda do secretário, que batiza o chamado Plano Mansueto, de reequilíbrio fiscal dos estados e revisão do pacto federativo. Em dezembro, o ministro já havia dito que Almeida poderia “decolar”.

Guedes quer lhe dar o comando do Conselho Fiscal da República, órgão previsto na PEC do pacto federativo para acompanhar as contas dos estados e municípios. O conselho terá participação de Executivos, Legislativos e Judiciários nas três esferas de governo.

No evento, Guedes retomou a defesa do sistema de capitalização para a Previdência, que era parte de sua proposta original, mas acabou sendo derrubada pelo Congresso durante a tramitação da reforma em 2019.

O ministro argumentou que, para o país, é mais fácil garantir um retorno mínimo sobre o investimento do trabalhador ao longo da vida “do que prometer o que não pode cumprir”.

Parasita é o sistema financeiro protegido por ministro, diz órgão

SÃO PAULO A declaração do ministro da Economia, Paulo Guedes, comprando servidores públicos a parasitas repercutiu mal entre integrantes do funcionalismo. O Sindilegis (sindicato dos servidores da Câmara, Senado e Tribunal de Contas da União) emitiu nota de repúdio.

“Parasita é o sistema financeiro, protegido pelo ministro da Economia, que escraviza o povo brasileiro em benefício de meia dúzia de banqueiros”, afirmou o presidente do Sindilegis, Petrus Elesbão, na nota.

Segundo Elesbão, a atitude do ministro e do governo deixa claro que não há nenhuma intenção de diálogo com o serviço público no que chamam de reforma administrativa.

“O que fica bastante evidente, além da profunda arrogância e desrespeito pelos trabalhadores desse país, é que estão precarizando todas as relações de trabalho e tentando desmontar o Estado que existe para proteger o cidadão. A serviço e benefício de quem?”

Também em nota, o Fonaate (Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado), que representa mais de 200 mil servidores, disse que Guedes desrespeita de forma gratuita a categoria.

“O Fórum afirma que ele [Paulo Guedes] demonstra desprezo com o funcionalismo, além de desconhecer a máquina pública. O grupo pede retratação pública do ministro e afirma que vai tomar medidas administrativas e judiciais.”

A Unafisco (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal) disse que falta elegância e patriotismo a Guedes. “O assédio institucional que vem sendo praticado pelo sr. Paulo Guedes em relação aos servidores públicos já ultrapassa os limites legais e merece reação à altura”, disse a entidade.

“

Parasita é o sistema financeiro, protegido pelo ministro da Economia, que escraviza o povo brasileiro em benefício de meia dúzia de banqueiros

Petrus Elesbão

presidente do sindicato dos servidores da Câmara, Senado e Tribunal de Contas da União

“

O funcionalismo teve aumento de 50% acima da inflação, além de ter estabilidade na carreira e aposentadoria generosa. O hospedeiro está morrendo, o cara virou um parasita

Paulo Guedes

ministro da Economia

08 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

EM SÉRIE A derrota com a homologação da delação de Sérgio Cabral não foi a primeira do Ministro Público recentemente. A procuradoria foi contra o pedido de afastamento do cargo de Wilson Santiago (PTB-PB). A decisão do ministro Celso de Mello, derrubada na Câmara, foi com base em pedido da Polícia Federal.

09 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Elogiado, programa de Moro ainda é considerado tímido em cidades-piloto

Crimes caem após início do Em Frente Brasil, mantendo ou acelerando tendência de queda

Júlia Barbon, João Valadere, Katna Baran e Thiago Amâncio

CARIACICA (ES), PAULISTA (PE), SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR) E ANANINDEUA (PA) “Melhorou, claro, é sempre bom ver patrulha por aí. Mas melhorou uns 10%. Antes, entravam no ônibus e roubavam todo mundo. Agora roubam só quem tá esperando no ponto”, diz o serraleheiro João Araújo, 60, em um dos bairros mais perigosos de Ananindeua (PA).

A cidade, no entorno de Belém, é uma das cinco que há meses estão servindo de cobaia para o principal programa contra a violência do governo de Jair Bolsonaro e seu ministro da Justiça, Sergio Moro, o Em Frente, Brasil.

No fim de agosto do ano passado, o projeto-piloto enviou 500 agentes da Força Nacional a Ananindeua (PA), Cariacica (ES), São José dos Pinhais (PR), Paulista (PE) e Goiânia, alguns dos municípios médios mais violentos do país.

Eles ficarão ali ao menos até junho para, junto às polícias locais, fazer o patrulhamento ostensivo nos bairros que concentram a maior parte dos crimes e ajudar nas investigações. A ideia é que, a partir de março, cheguem tam-

bém ações sociais em parceria com outros dez ministérios.

A Folha visitou quatro dessas cidades no último mês e ouviu dos moradores que, apesar dos números positivos, até agora as mudanças não são tão visíveis. Sobre o policiamento ostensivo, a opinião comum é que as rondas nas áreas mais perigosas são positivas, mas não têm sido suficientes.

“Teve um assalto grande aqui faz dois meses. Levaram tudo do meu comércio e do vizinho. Ocorreu às 11h. Eles só patrulham mais à noite”, reclama Carlos Alberto da Silva, 43, que diz que os criminosos sabem o horário em que as rondas são mais intensas em Paulista (PE).

No geral, os índices de violência caíram nos municípios desde que o programa começou, em relação ao ano anterior. Mas essa diminuição já vinha acontecendo antes da atuação do governo federal e ocorre de maneira desigual em cada lugar.

Se em Ananindeua (PA) e Goiânia os homicídios sofreram uma queda brusca de um ano para o outro (de setembro a dezembro), nas outras três cidades as reduções se aproximam mais de variações, com até sete mortes de diferença em números absolutos.

Em Cariacica (ES), por exemplo, moradores relatam que pequenos grupos de tráfico continuam guerreando entre si pela venda de drogas, a principal causa dos assassinatos. Foram apenas três mortes a menos no período: caíram de 51 para 48, mesmo índice de três anos antes.

Além disso, o projeto-piloto tem surfado na onda de programas que já estavam em curso nesses estados — como o Paraná Seguro, o Pacto Pela Vida (em Pernambuco) ou o Territórios pela Paz (no Pará) —, apesar de Moro exaltar como mérito seu uma queda dos homicídios na casa dos 40% nessas cidades. “Não buscamos reinventar a roda”, rebate Marcelo Moreno, diretor nacional de segurança pública do Ministério da Justiça. Segundo ele, a ideia foi justamente analisar experiências que já existiam nos estados e em outros países para chegar a esse modelo.

Para prefeitos, secretários estaduais e estudiosos em segurança pública, uma das qualidades do Em Frente, Brasil é trazer uma integração inédita entre os três níveis de poder, sem decisões “de cima para baixo” e com reuniões semanais e envio de recursos.

CONTINUA

O programa surgiu num momento em que se debatia a ausência da União no combate à violência, tarefa que hoje pesa sobre os ombros de cada unidade da federação.

“Pela primeira vez as forças federais, estaduais e municipais têm se articulado conjuntamente, desde o planejamento. Tenho 20 anos na área e nunca tinha visto nada parecido”, diz Guilherme Pacífico, subsecretário e coordenador estadual do piloto no ES.

Outra virtude do projeto é estimular políticas de educação, lazer, saúde etc. como modo de prevenção, baseando-se em estatísticas coletadas previamente pelos institutos federais de cada local. Essa é a segunda fase do programa — a que moradores e prefeitos ainda estão esperando.

Desde dezembro, estão sendo realizadas oficinas em cada cidade com agentes das três esferas de governo para definir ações e metas. Até agora não foi divulgada nenhuma porcentagem ou taxa a ser perseguida. O plano é que elas comecem a ser implantadas em março.

Em todo esse processo, porém, a população diz que não foi ouvida. “Ficamos sabendo no susto”, diz Ailton Pereira, 55, líder comunitário em Flexal 2, um dos bairros prioritários do programa em Cariacica (ES).

“Não somos contra a Força Nacional, somos contra uma política rasteira. Como querem que a gente aceite algo do qual não participamos?”

A transparência é outro fator que deixa a desejar. Apesar de o ministério exaltar que o Em Frente, Brasil é baseado em números, não é fácil ter acesso aos dados criminais mensais de cada município, e os custos até agora são nebulosos.

O que se sabe é que eles incluem R\$ 20 milhões já repassados para os estados investirem em segurança e outros R\$ 200 milhões (ainda

estimados) para os programas sociais, sem contar os gastos com a Força Nacional — formadas por policiais de todo o país que recebem diárias para atuar pela União.

O governo federal também não deu atenção para eventuais abusos que possam ocorrer com o envio de uma centena de homens para cada cidade, como foi o caso de uma mulher que relata ter tido a casa invadida violentamente por agentes durante a madrugada, em São José dos Pinhais (PR) — ela preferiu não denunciar o caso.

O presidente Jair Bolsonaro chegou a dizer em outubro que tiraria Cariacica do programa se o prefeito da cidade criasse um disque-denúncias para descobrir abusos, o que não ocorreu. “Não havia, no nosso entendimento, motivo nenhum para criar um canal [federal] específico. As ouvidorias dos estados já têm um canal definido”, diz Moreno, da pasta da Justiça.

O principal desafio dos governos agora é fazer as ações sociais chegarem, para que não se incorra no mesmo erro de projetos como as UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora) no Rio de Janeiro. E que sejam políticas públicas de Estado, e não de mandatos.

“Se ficar nisso [só na repressão] nunca vai adiantar nada. O estado tem que entrar com toda a força nesse território e oferecer às pessoas condições para uma vida minimamente digna”, avalia Marcelo Jugend, especialista em segurança pública e ex-secretário da área em São José dos Pinhais.

Mais à frente, o obstáculo vai ser ainda maior: expandir o programa para o resto do país. A expectativa é que em junho o ministério comece a elaborar um plano nacional com base nas experiências do projeto-piloto a ser aplicado em outras cidades. Cinco municípios estão sendo escolhidos para entrar no segundo semestre.

Jugend diz não acreditar que isso será viável, pois cidades grandes concentram boa parte dos homicídios. “Como vão inundar essas cidades de Força Nacional e outras polícias? Não tem como. Não tem recurso, não tem efetivo, não tem nada. Me parece uma baita demagogia”, opina.

Questionada se haveria recursos para a ampliação, a ministra Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos) respondeu nesta sexta (7) à Folha que sim, porque o Brasil “será uma nação rica”. “Acorda. O Brasil vai ser uma grande potência, os números já estão mostrando, o desemprego está caindo, economia melhorando”, declarou ela.

O ministério de Moro também não vê dificuldades em replicar o modelo, apesar do alto investimento financeiro e humano feito até agora.

“Não estamos falando de 5.570 cidades, mas das 120 mais violentas e alguns bairros. O papel do governo federal é validar o que funciona”, diz Marcelo Moreno.

“Ninguém vai conseguir resolver o problema sozinho: nem município, nem estado, nem União”.

“

Não somos contra a Força Nacional, somos contra uma política rasteira. Como querem que a gente aceite algo do qual não participamos?

Ailton Pereira, 55
líder comunitário em Flexal 2, em Cariacica (ES), um dos bairros onde atua a Força Nacional de Segurança Pública

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

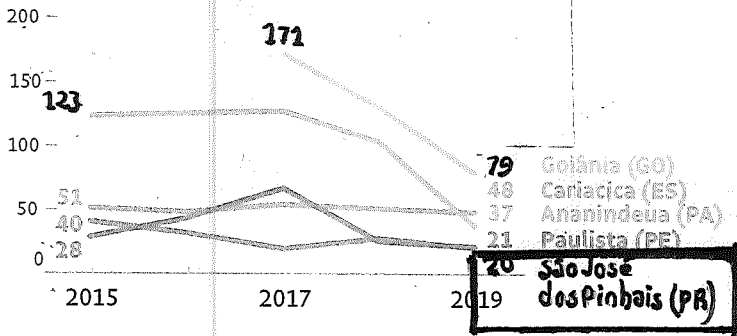
09 FEV 2020

Em frente, Brasil

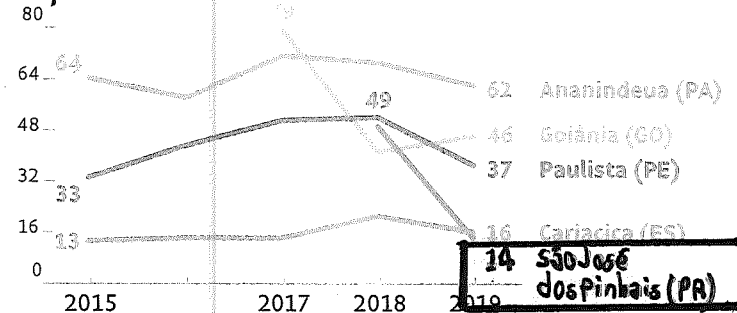
Índices de violência já estavam em queda antes do projeto de segurança do governo federal

Set. a dez. de cada ano*

Homicídios dolosos

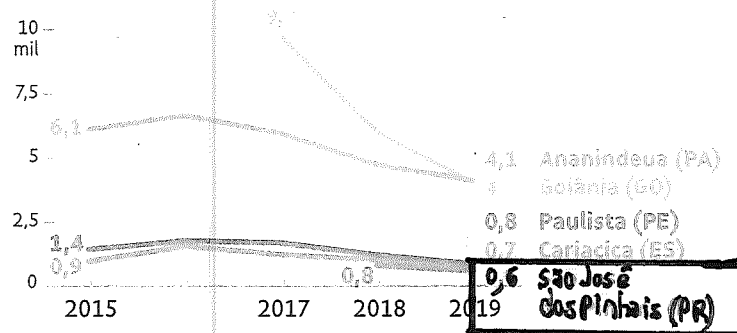


Estupros



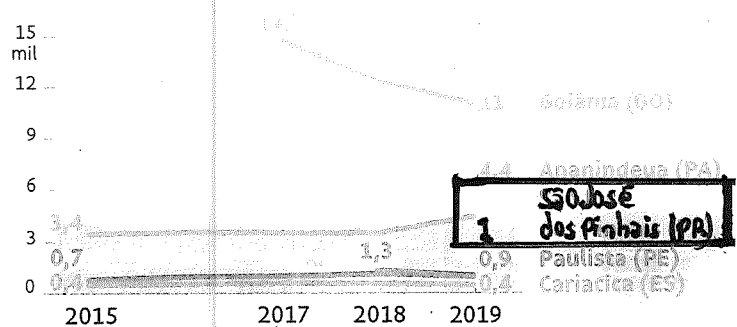
Roubos

Em milhares



Furtos

Em milhares



*Goiânia e São José dos Pinhais não enviaram os dados de todos os anos
Fontes: Secretarias de segurança pública dos estados

09 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Governo reprova casos similares, mas defende Wajngarten na Justiça

Em cartilha escrita com colaboração da pasta de Moro, AGU vê conflito em situação como a do chefe da Secom

Fábio Fabrinie
Julio Wiziack

BRASÍLIA Dias antes de sair em defesa do chefe da Secom (Secretaria de Comunicação da Presidência), Fábio Wajngarten, o governo federal divulgou, em parceria com outros órgãos, uma cartilha em que define como conflito de interesses situações semelhantes à dele.

Reportagens da Folha, publicadas desde 15 de janeiro, mostraram que Wajngarten é sócio, com 95% das cotas, da FW Comunicação, que recebe dinheiro de TVs (como Record e Band) e de agências de publicidade contratadas pelo próprio órgão que ele comanda, ministérios e estatais do governo Jair Bolsonaro.

A empresa tem como atividade a realização de pesquisas de mídia.

O livreto Integridade nas Compras Públicas é uma iniciativa da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla) —rede criada pelo Ministério da Justiça e que articula vários órgãos empenhados no enfrentamento a esses crimes.

As 18 páginas foram escritas a várias mãos, com a colaboração da pasta comandada por Sergio Moro, do Ministério da Defesa, da Polícia Federal, da Controladoria-Geral da União e da AGU (Advocacia-Geral

da União), que assumiu a defesa de Wajngarten em ação popular ajuizada contra ele pelo PSOL na Justiça Federal.

Em manifestação de 31 de janeiro sobre o caso no âmbito do processo, o órgão sustenta que não há conflito no caso do secretário.

Em 20 de janeiro, cinco dias após a primeira reportagem sobre o chefe da Secom, o Ministério da Justiça divulgou em seu site a cartilha.

No item “Como analisar situações de conflitos de interesses”, ela ensina, com base na lei 12.813/2013, que se trata da “situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública”.

E exemplifica as seguintes irregularidades, vedadas a autoridades e servidores do governo:

- 1) manter relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do órgão público;
- 2) prestar serviços a empresa que esteja sob regulação do órgão em que o agente público trabalha;
- 3) praticar ato em benefício de pessoa jurídica de que participe o servidor ou parente;
- 4) exercer atividade privada incompatível com o cargo público.

Neste último caso, a lei classifica como incompatível a função privada em área correlata à pública.

O rateio de recursos para campanhas publicitárias na Secom passa pelo crivo de Wajngarten e sua equipe. Cabe a eles também fiscalizar e definir diretrizes para a área de comunicação em toda a administração federal.

Na gestão do secretário, as clientes da FW passaram a receber percentuais maiores da verba de propaganda.

Além dele, a mãe, Clara Wajngarten, é sócia da FW. A mulher, Sophie Wajngarten, tem participações em duas empresas do setor de publicidade, incluindo uma agência.

Apesar das restrições descritas no material da Enccla, a AGU não viu irregularidade no caso específico do secretário. Na defesa apresentada à Justiça Federal, diz, com base em informações

fornecidas pela Secom, que não foi detectado conflito que impedisse a nomeação dele.

No documento, não discorre, por exemplo, sobre o fato de as clientes da FW serem fornecedoras de serviços para a própria Secom.

CONTINUA

A AGU elenca argumentos de outra ordem. Diz que Wajngarten deixou de ser administrador da empresa, afastando-se de funções gerenciais — embora permaneça como sócio majoritário e beneficiário dos dividendos.

Além disso, afirma que a FW presta serviços relacionados a publicidade mercadológica, pois oferece aos clientes uma ferramenta de pesquisa sobre anunciantes e suas campanhas publicitárias veiculadas nos principais meios de comunicação.

“Assim, o serviço oferecido pela empresa da qual o secretário é sócio não seria compatível com as espécies de publicidade contratadas pela Secom (institucional, de utilidade pública e legal). Não há, portanto, contratos do poder público com a sociedade empresarial.”

A AGU alega ainda que a contratação de agências de publicidade se dá por licitação, com base na lei. E que, no caso das TVs, a distribuição das verbas é feita seguindo os planos de mídia das campanhas e em acordo com manual interno de procedimentos.

A Justiça ainda não deliberou sobre o caso.

Na ação, o PSOL pede que Wajngarten e seu secretário-adjunto, Samy Liberman, sejam afastados dos cargos.

Procurada pela **Folha**, a AGU disse em nota reafirmar “seu comprometimento com a busca pela ética, honestidade e lisura nos atos praticados pelos agentes públicos”. Reforçou que seu “compromisso maior é com a defesa dos interesses do Estado e da sociedade, não patrocinando interesses privados”.

O órgão afirmou que a defesa judicial em nome de membros e servidores dos Poderes públicos, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, está prevista na lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

“A representação judicial da Secom nos autos da ação popular foi realizada tendo em vista os elementos de fato e de direito até então apresentados, em caráter oficial, pela secretaria, em defesa tanto do agente público como da própria União, que também é ré no processo judicial, considerando, inclusive, o princípio constitucional da presunção de inocência e da presunção de legalidade dos atos administrativos”, justificou.

A AGU afirmou que a cartilha da Enccla busca auxiliar na interpretação da lei que dispõe sobre o conflito de interesses e que “corroboram os seus termos”, os quais refletem “a visão maior do grupo de trabalho” que a produziu, formado por vários órgãos.

“Com base nas hipóteses legais que refletem situações de conflitos de interesses, a cartilha elencou algumas hipóteses que indicam a existência de conflitos de interesses nas contratações públicas, ressaltando que ‘a análise das situações que possam caracterizar conflito de interesses é complexa’”.

Em outra frente, a Polícia Federal abriu inquérito, a pedido do Ministério Público Federal, para investigar Wajngarten por supostas práticas de corrupção passiva, peculato (desvio de recursos por agente público) e advocacia administrativa (patrocínio de interesses privados na administração pública).

Além disso, o TCU (Tribunal de Contas da União) apura se ele usou o cargo de forma política ao destinar mais recursos da Secom a emissoras aliadas ao governo.

Wajngarten disse à Veja que não houve pedido para que ele encerrasse contratos de sua companhia com empresas que prestam serviços ao governo e que o faria caso tivesse sido demandado.

CONTINUA

09 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda o caso Fabio Wajngarten

Qual a polêmica envolvendo o secretário de Comunicação?

Como mostrou a **Folha**, Fabio Wajngarten recebe, por meio de uma empresa da qual é sócio, dinheiro de emissoras de TV e de agências de publicidade contratadas pelo governo

Wajngarten acumula a direção da empresa com a chefia da Secom?

Formalmente, não. Dias antes de assumir, ele se afastou da direção da FW. Porém manteve-se como sócio, com 95% das cotas

O que Wajngarten afirmou à Comissão de Ética Pública da Presidência quando ingressou no governo?

Em documento enviado em maio de 2019, o secretário negou que, nos 12 meses anteriores, ele ou parentes seus exercessem atividades em áreas relacionadas às suas atribuições na secretaria, situação que suscitaria conflito de interesses. Também disse que nem ele nem seus parentes firmaram acordos ou contratos com empresas que desenvolvem atividades em área ligada às suas funções na Secom

Por que essas informações são contraditórias?

Quando Wajngarten assumiu o cargo, a firma tinha contratos em vigor com Record, Band e agências que recebem recursos do governo e da própria Secom. Como sócio, ele tem direito a receber dividendos da empresa durante o exercício da função pública. Além disso, sua mulher é sócia de duas empresas do setor de publicidade, entre elas uma agência, e sua mãe é sócia da FW (ela tem 5% das cotas)

Por que o caso levanta questionamentos?

É vedado aos agentes públicos manter negócios com pessoas físicas ou jurídicas que possam ser afetadas por suas decisões. Quem pratica tais atos está sujeito a processo por improbidade administrativa

Existe alguma investigação em curso?

Wajngarten é alvo de inquérito da PF que investiga supostas práticas de corrupção passiva, peculato (desvio de recursos por agente público) e advocacia administrativa (patrocínio de interesses privados na administração pública)

09 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

GASPARi

Transição

Em 2018, a ministra Cármen Lúcia passou a presidência do Supremo Tribunal Federal ao seu colega Dias Toffoli com grande suavidade.

Depois do barraco dos juízes das garantias, deve-se temer que a transição de Toffoli para Luiz Fux tenha sobressaltos.

Cabral falou

O ministro Edson Fachin homologou a colaboração de Sérgio Cabral, feita à Polícia Federal, determinando que seus anexos fiquem sob sigilo. Eles poderão chegar à centena.

A última colaboração de magano à Federal, também rejeitada pelo Ministério Público, foi a de Antônio Palocci e teve um percurso desastroso. Vazou mais que coador de macarrão, e um de seus anexos foi divulgado pelo juiz Sergio Moro durante a campanha eleitoral.

As confissões de Palocci, com 39 anexos, geraram muito barulho e poucos resultados. Pelo andar da carruagem, a colaboração de Cabral pode ir pelo mesmo caminho, a menos que seja acompanhada pelas devidas investigações e necessárias prisões.

Guilhermeschelb

O procurador-geral Augusto Aras escolheu seu colega Guilherme Schelb para uma das vagas no conselho da Escola do Ministério Público e começou uma gritaria da turma da Casa.

A maior restrição feita a Schelb é a sua simpatia por Jair Bolsonaro e a defesa que faz da Escola Sem Partido. Esse é um direito dele.

A turma da grita tem memória seletiva. Em 2001, Schelb integrou a equipe de procuradores que investigou o assassinato de guerrilheiros do Araguaia no século passado. Alguns guerrilheiros foram executados depois de terem aceitado as propostas de rendição feitas pelos militares por meio de panfletos e de convites transmitidos pelos alto-falantes de helicópteros a partir de outubro de 1973. Um dos panfletos dizia: "Oferecemos a possibilidade de abandonar a aventura com vida, com tratamento digno e julgamento justo". Era mentira.

O trabalho desses procuradores ajudou a levantar o véu de silêncio jogado sobre o fim da guerrilha pelo Exército e, sob outros aspectos, pelo PC do B. Eles listaram nove "desaparecidos" que foram vistos nos aparelhos que o Centro de Informações do Exército mantinha na região.

10 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Miliciano ligado a Flávio Bolsonaro é morto em ação policial na Bahia

Foragido em sítio de vereador do PSL, Adriano da Nóbrega era citado em investigação sobre 'rachadinha'; advogado vai questionar operação

RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SALVADOR Foragido havia um ano, um ex-capitão da PM acusado de comandar a mais antiga milícia do Rio e que tinha um histórico de ligações com Flávio Bolsonaro, senador e filho do presidente da República, foi morto na madrugada deste domingo (9) no município de Esplanada (BA) ao ser alvo de operação que envolveu as polícias baiana e fluminense.

Adriano Magalhães da Nóbrega, 43, também era suspeito de integrar um grupo de assassinos profissionais do Rio. O advogado do miliciano disse que ele relatou a preocupação nos últimos dias de que pudesse ser morto como "queima de arquivo".

Segundo a versão oficial, Adriano foi baleado após reagir a tiros contra a ação policial. A polícia da Bahia diz que ele tinha em sua mão uma pistola austríaca 9 mm e que, em diferentes cômodos da casa onde ele estava sozinho, foram achadas mais duas espingardas, um revólver e 13 celulares.

Homenageado duas vezes na Assembleia Legislativa fluminense pelo hoje senador Flávio Bolsonaro, Adriano é citado na investigação que apura a prática de "rachadinha" (esquema de devolução de salários) no gabinete do então deputado estadual. O miliciano, que já foi capitão do Bope (tropa de elite), teve duas

parentes nomeadas por Flávio.

A ação que terminou na morte de Adriano em Esplanada, município de 37 mil habitantes a 160 km de Salvador, foi resultado de uma integração entre as polícias da Bahia e do Rio — com participação do setor de inteligência da corporação fluminense e do Bope da Polícia Militar baiana.

O miliciano estava escondido no sítio do vereador Gilson Batista Lima Neto, conhecido como Gilsinho da Dedé, do PSL — partido pelo qual Jair e Flávio Bolsonaro foram eleitos em 2018 e do qual saíram no final de 2019 para criar um novo, a Aliança pelo Brasil.

Um vídeo do local obtido pela **Folha** mostra a sala com piso ensanguentado e roupas e objetos revirados em outro cômodo com um colchão no chão. Gilsinho disse que não conhecia Adriano e não sabia da presença dele no local. Afirmou que estava em Recife e que a última vez em que esteve no sítio foi há 15 ou 20 dias.

As polícias dos dois estados já haviam tentado capturar Adriano no dia 1º, num condomínio de luxo na Costa do Sauípe, mas ele fugiu.

O governo baiano chegou a divulgar, após a prisão, que Adriano estava "envolvido na morte de Marielle Franco", vereadora do PSOL assassinada em março de 2018. Embora fosse investigado no caso,

no entanto, as apurações não foram conclusivas até agora, e ele nunca foi acusado oficialmente por esse crime.

A polícia afirmou que Adriano foi levado com vida a um hospital da região, onde não teria resistido aos ferimentos e morrido. Uma funcionária do local disse à **Folha** que ele já chegou morto.

No rol de acusações contra Adriano estão a participação em diversos homicídios no Rio e envolvimento no jogo de máquinas caça-níqueis.

Foragido, Adriano vinha sendo investigado pela polícia e pelo grupo de combate ao crime organizado do Ministério Público do Rio.

De acordo com a Promotoria fluminense, contas bancárias controladas por Adriano foram usadas para abastecer Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio Bolsonaro que é suspeito de ser operador da "rachadinha" no gabinete do então deputado estadual.

Questionada, a polícia baiana, ligada ao governo Rui Costa (PT), não respondeu quantos tiros Adriano levou e em que parte do corpo foi atingido.

CONTINUA

10 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Procuramos sempre apoiar as polícias dos outros estados e, desta vez, priorizamos o caso por ser de relevância nacional. Buscamos efetuar a prisão, mas o procurado preferiu reagir atirando”, disse o secretário da Segurança Pública da Bahia, Maurício Teles Barbosa, por meio de uma nota.

No mês passado, Barbosa participou do movimento para recriar o Ministério da Segurança. A iniciativa, encampada inicialmente por Jair Bolsonaro, estava em uma lista de reivindicações de secretários estaduais entregue ao Planalto. Dois dias depois o presidente descartou a volta da pasta.

O advogado Paulo Emilio Catta Preta, defensor de Adriano, disse que recebeu um telefonema de seu cliente nos últimos dias, após ele ser alvo da primeira operação policial. Antes eles se comunicavam por meio de parentes, já que Adriano estava foragido.

“Causou surpresa ele me ligar diretamente. Se apresentou e disse que estava receoso pela vida dele. Disse que tinha certeza de que a operação para prender era para matar”, afirmou Catta Preta. “Falou, inclusive, que seria queima de arquivo”, completou.

A viúva de Adriano também ligou ao advogado e disse que esteve com ele dias antes. De acordo com Catta Preta, a mulher acredita na versão de extermínio, disse que ele estava em condições precárias de fuga e não estaria armado, ao contrário do que diz a polícia.

“Tenho esses dois relatos [de Adriano e da esposa], que evidentemente me impõe representar aos órgãos responsáveis. Tem que haver uma perícia para afastar pelo menos a hipótese [de extermínio]”, disse Catta Preta. Questionada, a polícia não comentou.

Neste mês, reportagem da **Folha** mostrou que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, sob o comando de Sergio Moro, não incluiu Adriano na lista dos foragidos mais procurados do Brasil.

De acordo com a pasta, “as acusações contra ele não possuem caráter interestadual, requisito essencial para figurar no banco de criminosos de caráter nacional”.

O advogado e a assessoria de Flávio Bolsonaro não comentaram a prisão de Adriano. **Júlia Barbon, Diego Garcia, Camila Mattoso, João Pedro Pitombo**

CONTINUA

10 FEV 2020

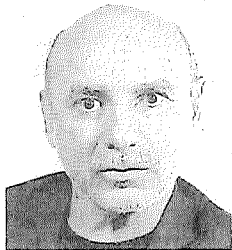
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda a morte de Adriano e as ligações dele com Flávio Bolsonaro

Quem é Adriano da Nóbrega?

É um ex-capitão do Bope, elite da Polícia Militar carioca. É suspeito de comandar uma milícia no Rio de Janeiro e de integrar um grupo de assassinos profissionais do estado. Já foi preso e solto três vezes, por um assassinato e uma tentativa de assassinato. Foi expulso da PM em 2014 por ter ligação com bicheiros.

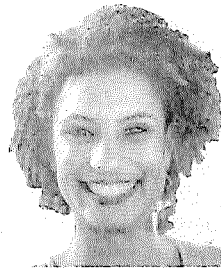


Qual a ligação de Adriano com Flávio Bolsonaro?

O ex-policial foi citado na investigação do Ministério Público do Rio de Janeiro que apura se houve "rachadinha" no gabinete de Flávio quando ele era deputado estadual. Segundo o MP-RJ, contas de Adriano foram usadas para transferir dinheiro a Fabrício Queiroz, então assessor de Flávio e suspeito de comandar o esquema de devolução de salários. Queiroz e Adriano trabalharam juntos no 18º Batalhão da PM. Foi por meio de Queiroz que familiares de Adriano foram contratados como assessores no gabinete de Flávio: a mulher do ex-capitão, Danielle Mendonça da Costa da Nóbrega, de 2007 até novembro de 2018, e a mãe dele, Raimunda Veras Magalhães, de abril de 2016 a novembro de 2018.

Há outras relações entre os Bolsonaro e Adriano?

Sim. Adriano foi defendido pelo presidente Jair Bolsonaro em discurso na Câmara dos Deputados, em 2005, quando foi condenado por um homicídio. O ex-capitão seria absolvido depois em novo julgamento. No mesmo ano, enquanto estava preso preventivamente por esse crime, Adriano foi condecorado por Flávio com a Medalha Tiradentes, a mais alta honraria da Assembleia Legislativa do Rio. Flávio já havia homenageado Adriano dois anos antes. O então deputado estadual apresentou uma moção de louvor em favor do ex-policial.



Qual a ligação de Adriano com o caso Marielle?

Os acusados pelo Ministério Público pela morte da vereadora Marielle Franco (PSOL) e do motorista Anderson Gomes, em março de 2018, são o policial reformado Ronnie Lessa (suspeito de ser o autor dos disparos) e o ex-PM Elcio Vieira de Queiroz (suspeito de dirigir o carro). A polícia investiga se há relação de Lessa com uma quadrilha de matadores da qual Adriano é suspeito de fazer parte.

Por que ele estava foragido?

Adriano estava foragido há cerca de um ano. No início de 2019, ele foi um dos 13 alvos de uma operação deflagrada pelo Ministério Público do Rio para prender milicianos na zona oeste carioca.

Em quais circunstâncias ele foi morto?

Em uma operação conjunta das polícias da Bahia e do Rio de Janeiro. Ele foi encontrado em Esplanada, interior da Bahia, e, segundo a polícia baiana, reagiu com tiros à ordem de prisão. Ainda de acordo com as autoridades da Bahia, ele acabou atingido em meio à troca de tiros, foi levado a um hospital da região, mas não resistiu. Uma funcionária do hospital, porém, disse à **Folha** que ele já chegou morto. A polícia apreendeu quatro armas e 13 celulares na casa onde ele estava. O sítio era de um vereador do PSL de Esplanada, Gilson Batista Lima Neto. Ele diz que a propriedade estava vazia e que não tinha qualquer relação com Adriano.

Há suspeita de 'queima de arquivo'?

O advogado de Adriano, Paulo Emilio Catta Preta, disse que seu cliente temia ser morto como "queima de arquivo". No último dia 1º, a polícia dos dois estados já haviam tentado prendê-lo em um condomínio de luxo na Costa do Sauípe, mas ele fugiu. Depois disso, ligou para o advogado dizendo que estaria morto se a polícia o encontrasse ou caso se entregasse. Contrariando a polícia, a família diz que ele estava em condições precárias de fuga e não estava armado ao ser preso.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

10 FEV 2020



O que ele poderia esclarecer?

Adriano poderia esclarecer se houve e como funcionava o esquema da rachadinha de Flávio Bolsonaro.

Também poderia explicar de onde vinha sua relação com os Bolsonaro, a ponto de ter sido homenageado por eles, e se essa relação significa um elo mais amplo entre os Bolsonaro e as milícias do Rio.

Também poderia esclarecer se participou do planejamento da morte de Marielle.

De quais crimes

Adriano foi acusado?

Ele foi expulso da PM em 2014 pela ligação com jogo de máquinas caça-níqueis, mas esteve preso três vezes como policial. A primeira prisão foi em 2004 pelo homicídio do guardador de carros Leandro dos Santos Silva, 24. Ele chegou a ser condenado em 2005, mas recorreu e terminou absolvido em 2007. No ano seguinte, foi preso pela tentativa de assassinato do pecuarista Rogério Mesquita, mas foi solto após o fim do prazo da prisão temporária. Em 2011, voltou a ser preso e solto por esse crime. Acabou inocentado por falta de provas.

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

Perguntas sem respostas

10 FEV 2020

BRASÍLIA A morte do ex-PM Adriano da Nóbrega, apontado como chefe de uma das principais milícias do Rio, pode deixar sem respostas uma série de perguntas sobre suas relações nebulosas com a família Bolsonaro.

Sua prisão era importante para esclarecer o esquema das “rachadinhas” no gabinete de Flávio Bolsonaro nos tempos de deputado no Rio.

Hoje senador, Flávio empregou até 2018 a mãe e a mulher de Nóbrega. A mãe do miliciano, Raimunda, repassou dinheiro para Fabrício Queiroz, policial aposentado e de confiança dos Bolsonaros há mais de 30 anos.

Queiroz recebeu R\$ 92 mil em 18 depósitos feitos em uma agência próxima a um restaurante de Raimunda e na mesma rua onde seu filho tinha negócio. Segundo o Ministério Público, contas controladas por Nóbrega abasteciam Queiroz.

As autoridades investigam Flávio e Queiroz pela suspeita de integram um esquema de lavagem e ocultação de bens. Funcionários do gabinete de Flávio repassariam parte dos seus salários ao policial aposentado.

Sobram pontos de interrogação sobre o envolvimento dos Bolsonaros com o miliciano. Em 2005, então deputado, Jair Bolsonaro usou a tribuna para elogiar Nóbrega e criticar as acusações da polícia contra ele.

Segundo Bolsonaro, Nóbrega era um “brilhante oficial” e estava sendo injustiçado. Como deputado estadual, Flávio homenageou o ex-PM duas vezes. Em 2003, disse que o hoje miliciano morto desenvolvia sua função pública com “dedicação, brilhantismo e galhardia”. Dois anos depois, concedeu a ele a Medalha Tiradentes.

Até ser morto, o foragido Nóbrega era acusado de ligação com homicídios e de comandar a milícia de Rio das Pedras. É suspeito de ligação com a morte de Marielle Franco.

Por que Flávio exaltava tanto o ex-PM e empregava seus parentes? O que levou Jair Bolsonaro a gastar tempo na tribuna para defendê-lo? Por que a mãe do miliciano mandou dinheiro para Queiroz?

Com a morte de Nóbrega neste domingo (9), essas perguntas podem nunca mais serem respondidas.

10 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Aviso prévio

A operação contra o ex-capitão Adriano da Nóbrega, ligado ao senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ), teve conhecimento prévio do Ministério da Justiça e tentou envolver a Polícia Federal. Dias antes da ação, uma das secretarias da pasta de Sergio Moro sondou a possibilidade de apoio de um helicóptero e alguns efetivos, a pedido da polícia do Rio. Em geral, operações sensíveis são tratadas pelos canais de inteligência entre órgãos, sem informações sobre o alvo.

OFICIAL A PF pediu que a solicitação fosse formalizada, o que não ocorreu.

EMPURRA Questionada, a pasta da Justiça disse que não teve envolvimento com a operação e que “não haveria nenhum motivo para disponibilizar helicópteros e policiais para a captura de apenas um foragido com esconderijo identificado”. A Secretaria de Polícia Civil do Rio informou que “a parte operacional foi realizada pela Polícia Civil da Bahia.”

AVAL De acordo com o Ministério Público do Rio, a operação deste domingo (9) foi realizada com autorização da Justiça da Bahia. No dia 2 de fevereiro, as polícias baiana e fluminense entraram sem mandado específico em uma casa de luxo no litoral baiano, a 105 km de Salvador.

NÃO FALA O ministro da Justiça, Sergio Moro, falou no Twitter sobre desenhos animados e deu parabéns à PM do Mato Grosso de Sul pela apreensão de armas, mas não comentou a ação contra o ex-capitão da PM.

10 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PRAZO FINAL

O ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), deve levar a questão do juiz das garantias a votação no plenário antes de setembro, quando tomará posse como presidente da Corte.

SEM CONTROLE O magistrado quer que a questão seja discutida enquanto ele ainda estiver na relatoria do assunto.

TEMPO INCERTO No recesso, Fux suspendeu a criação do juiz das garantias por tempo indeterminado, modificando decisão do atual presidente, Dias Toffoli, que dera seis meses para que o instrumento fosse implantado.

QUE CHATO A decisão causou mal-estar no tribunal, por ter contrariado despacho anterior de Toffoli.

10 FEV 2020

FOLHA DE S. PAULO

Espírito de corpo

Cabe à Câmara investigar com rigor deputado que Supremo mandou afastar, em vez de protegê-lo

Acusado de envolvimento em um esquema de desvio de verbas destinadas a obras no seu reduto eleitoral, o deputado Wilson Santiago (PTB-PB) ganhou dos colegas uma sobrevida na semana passada.

Dias antes do Natal, o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, determinou o afastamento do parlamentar, argumentando que a medida era necessária para impedi-lo de continuar usando o cargo para praticar crimes.

Na quarta (5), o plenário da Câmara derrubou a drástica medida e manteve Santiago no exercício do mandato, considerando que ele ainda não foi julgado pelos crimes que lhe são imputados.

Não são desprezíveis as evidências apresentadas contra Santiago. Um dos seus aliados foi filmado embolsando dinheiro de uma construtora, e a Polícia Federal também registrou imagens de assessores recebendo pagamentos em Brasília e João Pessoa.

O caso agora será examinado pela Corregedoria da Câmara. Depois, a conduta de Santiago deverá ser analisada pelo Conselho de Ética, a quem caberá enviar ao plenário proposta de cassação do mandato do deputado se concluir que houve quebra do decoro parlamentar.

Se o processo for conduzido pelo colegiado de acordo com o rito adotado em casos semelhantes no

passado, será preciso esperar meses até um desfecho. Até lá, Santiago continuará atuando no Legislativo e a ação contra ele seguirá tramitando no Supremo.

A Câmara agiu de acordo com as suas prerrogativas. Em 2017, o STF reconheceu que medidas judiciais de natureza cautelar impostas a deputados e senadores devem ser submetidas ao crivo do plenário das suas casas legislativas.

Mas também é papel da Câmara examinar as alegações contra Santiago com rigor e celeridade, assim evitando que a decisão desta semana se revele apenas uma manifestação do espírito de corpo dos parlamentares que se alinharam para protegê-lo.

No mesmo dia em que os deputados preservaram o mandato de Santiago, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), definiu um roteiro para tratar do caso da senadora Juíza Selma (Podemos-MT), cassada pelo Tribunal Superior Eleitoral em dezembro.

Ficou estabelecido um rito para que a Mesa do Senado analise a decisão, em vez de cumpri-la automaticamente, e Alcolumbre cogitou a possibilidade de ela ser revista.

Será difícil conciliar qualquer tentativa de procrastinar a decisão da Justiça Eleitoral com a preservação da necessária harmonia entre os Poderes republicanos.

GAZETA DO POVO

editorial 08 FEV 2020

Os caminhos para a prisão em segunda instância

Depois de decepcionar duplamente, no ano passado, os brasileiros que anseiam por leis mais duras contra a corrupção — com a aprovação de uma absurda lei de abuso de autoridade, e com a forte desidratação do pacote anticrime do ministro Sergio Moro —, o Congresso tem uma chance de fazer a coisa certa em 2020, já que o senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) listou entre as prioridades do Legislativo a aprovação da prisão após condenação em segunda instância. A pressão popular foi intensificada após o julgamento do Supremo Tribunal Federal que derrubou a medida, contrariando o entendimento que vigorou no país desde a redemocratização, com um hiato entre 2009 e 2016. Com isso, parlamentares apresentaram projetos de lei e propostas de emenda à Constituição, ou resgataram textos antigos que tratavam do tema. Esta multiplicidade de projetos, no entanto, não pode atrapalhar o estabelecimento de uma estratégia eficaz para trazer de volta ao Brasil uma prática que já é adotada em praticamente todas as democracias sólidas do mundo, onde vigora plenamente o Estado Democrático de Direito.

O texto divulgado pelo Senado dá a entender que os textos com mais chance de prosperar são o PLS 166/2018, que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado em dezembro de 2019, e a PEC 199/2019, que está em comissão especial na Câmara. O documento afirma que haveria um acordo para que os deputados votassem a PEC 199 até 15 de abril e, se isso não ocorresse, o Senado seguiria adiante com o PLS 166. Se o Congresso realmente estiver tratando os textos desta forma, buscando aprovar um ou outro, estará cometendo um erro grave, e já há vozes, como a da senadora Simone Tebet (MDB-MS), presidente da CCJ do Senado, defendendo que as duas propostas tramitem simultaneamente.

Há um motivo evidente para isso: o PLS 166/2018 pretende mudar o Código de Processo Penal, e a PEC 199/2019 alteraria a Constituição Federal.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

É preciso

lembrar que, no julgamento em que o Supremo derubou a prisão em segunda instância, o centro da questão estava no artigo 283 do CPP, segundo o qual “ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva”. Foi ao considerar esse artigo constitucional que os ministros vedaram a possibilidade de alguém ir para a cadeia após condenação em segunda instância (a não ser em casos de prisão temporária ou preventiva, que continuam permitidas). É preciso mudar tanto o CPP quanto a Constituição, pois alterar um e deixar intacto o outro é deixar a porta aberta para a confusão jurídica, terreno fértil para decisões que consagrem a impunidade.

Se no caso do CPP é bastante óbvio que as mudanças precisam ocorrer no artigo 283, há mais controvérsias quanto ao melhor caminho para alterar a Carta Magna. A PEC 199 ressuscita uma ideia apresentada em 2011 pelo então ministro do STF Cezar Peluso, e altera os artigos 102 e 105 da Constituição. Os recursos das ações penais apresentados aos tribunais superiores passariam a ser “ações revisórias”, com existência autônoma. A ação penal propriamente dita terminaria na segunda instância — nos Tribunais Regionais Federais ou nos Tribunais de Justiça estaduais. Na prática, o trânsito em julgado da ação penal ocorreria ali, e não mais com o esgotamento de todos os recursos no STJ ou STF. Em seu favor, a proposta contempla o fato de a análise da culpa do réu terminar na segunda instância, já que os tribunais superiores analisam apenas possíveis irregularidades no processo. Depois de uma audiência na Câmara, na última quarta-feira, cresceu a possibilidade de a regra valer para todos os tipos de ações, não apenas as penais. Peluso, que participou da audiência, afirmou que mudar o trânsito em julgado apenas nas ações penais poderia ser visto como casuísmo.

Outra PEC apresentada no Senado, a 5/2019, do senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), inclui um novo inciso no artigo 93 da Constituição, determinando que “a decisão condenatória proferida por órgãos colegiados deve ser executada imediatamente, independentemente do cabimento de eventuais recursos”. Suas vantagens são permitir que a prisão ocorra após a condenação em segunda instância, ao mesmo tempo em que evita as discussões decorrentes da mudança no momento em que ocorre o trânsito em julgado.

08 FEV 2020

Em comum, ambas as PECs deixam intacto o inciso LVII do artigo 5.º da Constituição: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. As primeiras tentativas de mudar a Constituição para permitir a prisão em segunda instância miravam justamente esse trecho, mas, depois que ministros do STF disseram considerar inaceitável alterar este artigo da Carta Magna, os parlamentares buscaram outras opções, mudando outros trechos da Constituição, para evitar que as PECs naufraguem por uma suposta ofensa a cláusula pétrea. Foi o caso da própria PEC 199, que originalmente mudava o artigo 5.º, mas acabou alterada por seu autor, Alex Manente (Cidadania-SP). Mas é preciso questionar: o que exatamente o constituinte queria garantir aos réus no inciso LVII? O devido processo legal e a presunção de inocência, não a impunidade decorrente de infinitos recursos. A prisão após condenação em segunda instância não anula nenhum desses direitos, e por isso até mesmo uma alteração no inciso LVII do artigo 5.º não seria uma violação de cláusula pétrea, continuando a ser uma estratégia válida.

A essa altura, podemos recorrer à célebre frase de Deng Xiaoping: “Não importa a cor do gato, importa que pegue o rato” — qualquer das PECs terá servido a contento se cumprir o objetivo de consagrar na Constituição a possibilidade de se cumprir a pena a partir da condenação em segunda instância, e todas elas parecem suficientemente sólidas para resistir a eventuais questionamentos sobre sua constitucionalidade. Elas respeitam a intenção original do constituinte, que era a de preservar a presunção de inocência e o devido processo legal, e não a de facilitar a impunidade ou o andamento infundável dos processos, e nem o de cristalizar numa “quarta instância” o marco para que alguém finalmente comece a acertar suas contas com a sociedade. A escolha do Legislativo, até agora, tem sido pela PEC 199, que não é perfeita, mas tem sua lógica interna, e por isso os brasileiros cansados de corrupção e impunidade esperam que ela prospere sem desfigurações. ●

08 FEV 2020

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

DIÁRIOS SECRETOS

Do jeito que as coisas andam, os jornalistas que investigaram o horroroso caso dos Diários Secretos, constatando documentalmente centenas de falcatruas no âmbito do Legislativo paranaense, passarão de mundialmente premiados e reconhecidos pelo espetacular trabalho profissional para réus e presos. Que palhaçada!

Vanio Panato Preis

08 FEV 2020

GAZETA DO POVO

* JUSTIÇA

Direto para a prisão

Supremo Tribunal Federal deve decidir se a soberania do veredito do júri é suficiente para que um condenado vá preso mesmo que ainda haja possibilidades de recurso

Murilo Basso

● Um homem condenado no Tribunal do Júri por feminicídio duplamente qualificado e posse irregular de arma de fogo teve sua prisão afastada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) para recorrer em liberdade. Foi esse o caso que motivou o Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) a ajuizar o Recurso Extraordinário (RE) 1235340, que deve ser analisado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) em breve.

A ação estava pautada para ser julgada no próximo dia 12, mas teve sua análise remarcada pelo presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, para 23 de abril. Com a mudança de data, o decano do tribunal, Celso de Mello, vai poder participar do julgamento. O ministro está de licença até 19 de março, pelo menos, para

se recuperar de uma cirurgia no quadril. Em setembro do ano passado, Celso de Mello concedeu Habeas Corpus a um réu preso logo após ser condenado por homicídio qualificado pelo Tribunal do Júri, no Ceará.

O que está em jogo no processo é a possibilidade de prisão imediata, sem ser em caráter cautelar, por um condenado em júri popular, primeira instância de julgamento de crimes violentos. Isso porque a Constituição Federal prevê, em seu artigo 5º, a soberania dos veredictos (inciso XXXVIII, alínea "c"). Ocorre que o mesmo artigo também traz, em seu inciso LVII, que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória" - trata-se da famosa "presunção de inocência".

Segundo a jurisprudência atual do STJ, é ilegal a prisão fundada apenas na premissa de que a decisão condenatória proferida pelo Tribunal do Júri deve ser executada de pronto, sem qualquer elemento do caso concreto que justifique a custódia cautelar sem a confirmação da condenação por colegiado de segundo grau ou o esgotamento das possibilidades de recurso. No STF, o relator do caso, ministro Luís Roberto Barroso, afirmou que a questão envolve não apenas o princípio

"A questão da prisão após condenação em segunda instância, embora não seja uma decisão unânime, fez-se maioria na Corte. Isso, por si só, já deflagra uma tendência no tocante ao julgamento do RE 1235340. Nesse momento, a tendência, ao menos com a atual composição da Corte, é de que tudo o que for relacionado ao tema da prisão antes do trânsito em julgado caminhe no sentido de não ser autorizado."

Marcelo Lebre, advogado e professor de Direito Penal.

da soberania dos veredictos do Tribunal do Júri, mas da presunção de inocência, da dignidade da pessoa humana e também o princípio da proibição da proteção insuficiente por parte do Estado.

O advogado e professor de Direito Penal Marcelo Lebre explica que para que haja prisão após condenação em primeira e segunda instância, quando ainda podem ser interpostos recursos, ou até mesmo antes de qualquer julgamento, devem ser levados em consideração os seguintes requisitos: garantia da ordem pública, garantia da ordem econômica, garantia da instrução processual e garantia da futura aplicação da lei penal.

"Em casos de júri, que envolvem crimes violentos, um dos critérios mais utilizados pelos juizes é a questão da ordem pública. A prisão pode ser decretada, por exemplo, quando se tem conhecimento de que o acusado está ameaçando a testemunha. Ocorre que essa decisão pela prisão pode ser tomada pelo juiz antes mesmo da sentença de condenação do júri. O grande problema é que se a pessoa respondeu a todo o processo em liberdade, torna-se questionável o juiz decretar sua prisão pelo simples fato de ter havido condenação [sem que estejam presentes os critérios citados], a não ser que surja um fato novo que motive essa decisão", afirma.

Via de regra, o Tribunal do Júri julga os crimes dolosos contra a vida, que são o homicídio doloso (com intenção de matar), o infanticídio (quando a mulher mata o próprio filho, sob a influência do estado puerperal, durante o parto ou logo após), o aborto e o auxílio ao suicídio. Advogado e doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP), João Paulo Martinelli recorda, contudo, que há os chamados "crimes conexos".

CONTINUA

“Os delitos que têm relação direta com o crime contra a vida também serão julgados pelo Tribunal do Júri. Um exemplo é o homicídio com ocultação de cadáver. O crime de ocultação de cadáver não é de competência do júri, mas se está conexo com o crime de homicídio, vai ser julgado em conjunto. No caso de porte ilegal de arma, se ela foi usada para matar a vítima, esse crime tem conexão com o homicídio”, explica, citando, justamente, o caso que é objeto do RE 1235340.

Repercussão geral

O processo em trâmite no Supremo teve sua repercussão geral reconhecida. Isso significa que a decisão dos ministros no processo vai orientar decisões de instâncias inferiores quanto ao mesmo tema.

“Além de estar relacionado a direitos fundamentais de inegável interesse jurídico, a matéria possui repercussão geral sob os pontos de vista político, na medida em que envolve diretrizes de formulação da política criminal e mesmo de encarceramento, e social, pelos impactos negativos gerados pela sensação de impunidade gerada no meio social diante de condenações graves que, muitas vezes, não são efetivamente cumpridas”, afirmou o ministro Barroso na manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral do recurso.

Importante lembrar que o pacote anticrime, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execuções Penais, trouxe que decisões do Tribunal do Júri que condenarem o acusado a 15 anos ou mais de prisão, especificamente, autorizarão o cumprimento imediato da pena. Esse dispositivo só vale, entretanto, para crimes cometidos a partir da entrada em vigor da lei, que ocorreu em 23 de janeiro, vez que a lei penal apenas retroage se for em benefício do réu. No caso do recurso que será julgado pelo STF, não há discussão quanto ao tempo estipulado de pena.

Anseio popular

Para Martinelli, o pedido do Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) no Recurso Extraordinário (RE) 1235340 vai ao encontro de um anseio popular muito forte de que criminosos devem ser punidos o quanto antes, até mesmo sem julgamento, para muitas pessoas. Na visão do jurista, entretanto, se o réu não preencheu nenhum requisito que justifique sua prisão cautelar, ele deve responder a todo o pro-

cesso em liberdade.

“E aí a ‘culpa’ não é dele. A culpa é do Judiciário, que demora demais para concluir o julgamento. Os tribunais superiores estão entupidos de processos. Isso acaba prejudicando as decisões das ações criminais, que ficam ali emperradas. Mas o anseio da sociedade é esse: que a pessoa seja condenada e presa, apesar de ter direito a recursos”, opina.

Um caso famoso no Paraná nesse sentido é o do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho. Em 2018, foi condenado por júri popular a nove anos e quatro meses de prisão em regime fechado por crime cometido em 2009. Recorreu em liberdade e teve a pena reduzida para sete anos, quatro meses e 20 dias de prisão em regime semiaberto. Carli Filho ficou preso por menos de uma semana e passou a cumprir a pena em casa, com tornozeleira eletrônica.

Marcelo Lebre diz que, apesar de ser um assunto polêmico, é preciso estudar o processo penal seguindo a lógica de que é preciso respeitar de forma irrestrita as garantias que são firmadas na Constituição Federal.

“O jurista, nessa condição, tem o papel de defender a Constituição. E se ela diz que o sujeito é inocente até o fim do processo, essa garantia constitucional deve prevalecer”, afirma.

Na visão do professor de Direito Penal, porém, o que ocorre no Brasil é uma má estruturação recursal. Para Lebre, há uma necessidade urgente de se redigir um novo Código de Processo Penal, com mudanças mais substanciais do que as trazidas pelo pacote anticrime.

Prisão em segunda instância

É impossível prever com precisão qual será a decisão do Supremo no RE 1235340, mas um julgamento recente pode dar uma pista. Em novembro, os ministros da Corte decidiram, em votação apertada (6 a 5), que não é possível a execução antecipada da pena, após condenação em segunda instância. Com essa decisão mais recente, a Corte modificou entendimento firmado em 2016, de que era possível a execução provisória da pena.

Os votos favoráveis à prisão em segunda instância foram dos ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia. De forma contrária entenderam Marco Aurélio, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Celso de Mello, Dias Toffoli e Gilmar Mendes, conhecido por ter mudado de opinião sobre o assunto mais de uma vez.

“A questão da prisão após condenação em segunda instância, embora não seja uma decisão unânime, fez-se maioria na Corte. Isso, por si só, já deflagra uma tendência no tocante ao julgamento do RE 1235340. Nesse momento, a tendência, ao menos com a atual composição da Corte, é de que tudo o que for relacionado ao tema da prisão antes do trânsito em julgado caminhe no sentido de não ser autorizado”, opina Lebre. ●

GAZETA DO POVO
DELTAN DALLAGNOL

O verdadeiro abuso dos juizes que combateram a corrupção

08 FEV 2020

*“Uma vez um juiz julgou quem havia
ditado a lei. Primeiro mudaram o juiz.
Logo em seguida mudaram a lei.”
(Fabrizio De André)*



Ilustração: Marcos Tavares/Thapcom

CONTINUA

Não haveria melhor síntese do que acontece hoje no Brasil, não fosse essa epígrafe uma descrição da Operação Mãos Limpas na Itália, irmã mais velha da Lava Jato. Ambas as investigações, filhas da busca pela democracia e do desejo de um país mais honestos, sofreram o mesmo destino. Isto porque, como na Itália, no Brasil há uma perversa associação do poder político e do econômico para roubar o país. O capitalismo de compadrio distribuiu cartas marcadas. No seu jogo, eles nunca devem perder. Entretanto, procuradores, juízes e policiais ousaram usar a lei para desafiarlos e, em alguns momentos, venceram.

Contudo, se os poderosos perdem, mudam as regras. Quando há ladrões com poder político, a lei se torna um instrumento ineficiente para enfrentar a roubalheira. Vitórias não são sustentáveis, pois a lei é argila esculpida por mãos corruptas. Mais cedo ou mais tarde, eles moldam a lei a seu gosto.

Já tratamos, nas semanas anteriores, sobre como a corrupção é danosa e se retroalimenta. Enquanto deveríamos estar avançando contra esse problema, rumamos na direção oposta. Depois, abordamos uma decisão e uma alteração legislativa recente que minaram as colaborações premiadas, motor propulsor da Lava Jato. Veremos, agora, mais uma faceta do desmonte do combate à corrupção.

No início da Operação Mãos Limpas, no auge da indignação popular, surgiram projetos de lei contra a corrupção. Contudo, no debate parlamentar, o combate ao crime foi substituído pela discussão de supostos

“abusos de autoridade” praticados por juízes e procuradores. Em seguida, o sistema corrupto virou o jogo e aprovou leis em favor da impunidade.

Aqui, dentre outros retrocessos no esforço anticorrupção, a independência das instituições foi colocada sob ameaça pela nova lei de abuso de autoridade. Agora, autoridades que ousarem enfrentar poderosos responderão por essa audácia como se fossem eles os criminosos. É uma inversão de papéis.

É certo que a lei de abuso de autoridade anterior, de 1965, estava defasada, sendo necessária sua revisão para ampliar crimes e endurecer penas. Todavia, sob esse pretexto, dentre outras regras que constituem avanços, foram criados crimes que prejudicam a atuação legítima contra criminosos com poder.

A nova lei criminaliza, por exemplo, a realização de uma prisão “em manifesta desconformidade com as hipóteses legais”. É crime também deixar de soltar alguém sujeito a prisão manifestamente ilegal ou de deferir habeas corpus quando manifestamente cabível. É claro que ninguém deve ser preso injustamente. Contudo, o que é uma prisão “manifestamente incabível” é uma questão de interpretação e retórica. Como diz o ditado, “cada cabeça, uma sentença”. Pessoas razoáveis discordam razoavelmente sobre a interpretação da lei e dos fatos e podem defender com ênfase suas posições, desqualificando outras como “manifestamente” equivocadas.

Isso coloca juízes debaixo de um risco desproporcional quando decretam a prisão de poderosos. A experiência mostra que estes têm acesso aos tribunais por meio de hábeas advogados e podem ter sua prisão revertida mais facilmente. Eles passam a ter em suas mãos, agora, a faculdade de retaliar.

A administração da justiça é uma das funções mais essenciais do Estado, assim como a liberdade de expressão é um dos pilares da democracia. Ninguém cogitaria criminalizar a emissão de críticas “manifestamente incabíveis ou impropriedades” porque estes são conceitos abertos que permitem o arbítrio contra vozes discordantes do poder — risco que correm agora os agentes da lei. Do mesmo modo como a criminalização de “críticas manifestamente infundadas” colocaria na geladeira a liberdade de expressão (*chilling effect*), a tipificação criminal da prisão “manifestamente infundada” congela a independência dos agentes da lei. Eles terão razões para temer o enfrentamento dos verdadeiros abusos praticados por donos do poder.

Junte-se a isso a criminalização das condutas de instaurar investigações “sem justa causa fundamentada”, de “estender injustificadamente a investigação” e de bloquear bens de criminosos em valor que “extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida”. Esses conceitos vagos favorecerão réus poderosos.

CONTINUA

Além disso, há outras regras igualmente preocupantes. Primeiro, a lei permite que o próprio réu acuse as autoridades por abuso de autoridade, quando o Ministério Público não se manifestar tempestivamente sobre a investigação. Em um contexto de promotorias assoberbadas de trabalho, abre-se ampla margem para que os réus se vinguem dos policiais, procuradores e juízes. A lei criminaliza acusações infundadas feitas por autoridades e não por réus.

Segundo, as mudanças feitas pelo Congresso no pacote anticrime tornaram ainda mais rígidos os requisitos para a prisão, exigindo “fatos novos” ou “contemporâneos” para sua decretação, matéria de interpretação que certamente será controvertida. Esse ambiente de incertezas tende, de novo, a deixar juízes menos propensos a decretar prisões, especialmente de pessoas influentes.

Com isso tudo, nota-se que a lei de abuso estabeleceu riscos assimétricos: deixou de criminalizar a conduta da autoridade que favorece indevidamente o réu. Não é crime, por exemplo, deixar de decretar uma prisão manifestamente cabível, ou deixar de iniciar uma investigação claramente necessária. A lei prestigia o potencial criminoso em prejuízo das vítimas. O foco unilateral amedronta o agente público que agir de forma contrária aos réus. Desequilíbrio-se a balança da justiça em favor dos investigados. Sendo eles influentes, os riscos são majorados e, conseqüentemente, os receios também. A assimetria do tratamento levanta um questionamento

legítimo sobre o desvio de finalidade (propósito deturpado) da lei.

Apesar da ressalva de que a divergência na interpretação das regras, de fatos e de provas não caracteriza crime, exigindo ainda, para se configurar o crime, que a finalidade do agente seja prejudicar outrem, beneficiar alguém, realizar um mero capricho ou alcançar satisfação pessoal, todos esses conceitos são imprecisos o suficiente para permitir retaliações.

Assim como jornalistas e formadores de opinião teriam razões para recuar incômodos e os custos de responder a apurações e acusações, ainda que injustas e fadadas ao insucesso, o mesmo acontecerá com as autoridades. Por isso, acredito que o efeito mais nefasto da lei não serão os processos contra as autoridades, mas a silenciosa e imperceptível autocontenção do trabalho legítimo contra delinquentes com poder.

Ninguém deve ser submetido por autoridades a apurações ou prisões infundadas. Para assegurar isso, já existem diversos recursos legais. A criminalização efetuada é desproporcional e viola a mínima garantia para autoridades que investigam, acusam e julgam em qualquer lugar do mundo, que é a proteção contra a vingança dos investigados, acusados e condenados.

Dito tudo isso, é preciso reiterar uma ressalva: respeito o Congresso e o STF, instituições essenciais para a democracia brasileira. Ao criticar suas leis e decisões, não estou afirmando que cada parlamentar ou ministro que apoiou certa decisão ou lei é desones-

to ou busca proteger corruptos. Não estou julgando intenções. Analiso, sim, os efeitos práticos das leis e decisões sobre investigações e processos e seu impacto no sistema de incentivos e desincentivos à prática da corrupção no país. Reconheço ainda a existência de forças de avanço e de retrocesso, que não necessariamente estão na gênese das referidas leis e decisões, mas podem influenciar o ambiente em que surgem e o curso da história. A política é o único caminho para a solução dos grandes problemas brasileiros, dentre eles a corrupção, embora nosso ambiente político precise ser bastante aperfeiçoado. Além disso, há muitos políticos honestos que merecem ser valorizados, desca-bendo generalizações. Por fim, entendo também que críticas, mesmo severas, contribuem para o aperfeiçoamento das instituições. O silêncio e a omissão são aliados da corrupção e da injustiça.

Há ações que tramitam perante o Supremo Tribunal Federal que pleiteiam a inconstitucionalidade dessas regras da lei de abuso de autoridade que promovem retrocessos. Bem fará o Supremo se as derrubar. Agora, a principal lição a aprender é de que o combate à corrupção só se fortalecerá — ou mesmo sobreviverá — por meio de uma participação mais ativa da sociedade na política.

CONTINUA

08 FEV 2020

GAZETA DO POVO

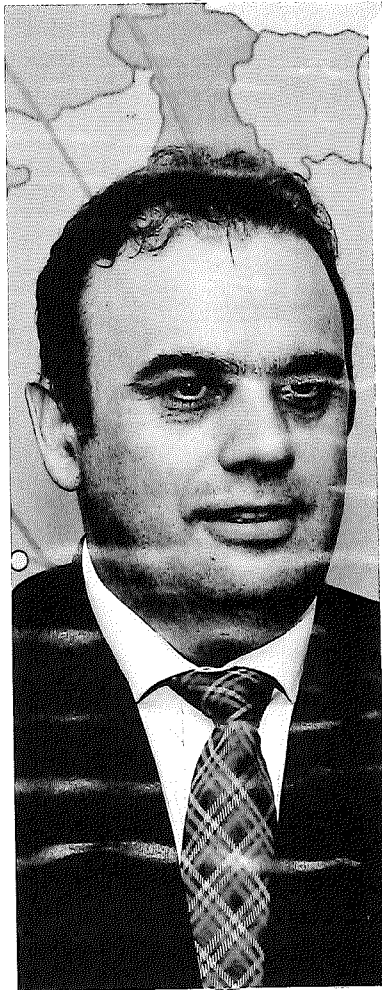
CONTINUAÇÃO

Tudo isso surgiu após a Lava Jato ter responsabilizado pessoas influentes. Como na Mãos Limpas, este foi o verdadeiro “abuso” das autoridades na Lava Jato: colocar debaixo da lei quem se entendia acima dela. A lei atingiu legisladores e, então, estes mudaram a lei. Não se trata só da lei de abuso de autoridade. Alterações feitas pelo Congresso no pacote anticrime em sua tramitação também criam um ambiente mais favorável à impunidade, o que será objeto do próximo artigo.●

Deltan Dallagnol é procurador da República e coordenador da tarefa da Operação Lava Jato no Ministério Público Federal em Curitiba.

Ex-deputado condenado por corrupção

● O ex-prefeito de Foz do Iguaçu e ex-deputado estadual Reni Pereira (PSB) foi condenado a sete anos e quatro meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva e usurpação do exercício de função pública, e também a quatro anos de detenção pelo crime de fraude à licitação. A ação penal é derivada da Operação Pecúlio. Também foram impostas duas multas a ele — quase R\$ 1 milhão na soma. A sentença foi assinada na terça-feira (4) pela juíza federal substituta Flavia Hora Oliveira de Mendonça, da 3.ª Vara Federal de Foz do Iguaçu. A Operação Pecúlio, deflagrada pela Polícia Federal em 2016, trata de crimes ligados a contratos firmados entre empresas e a prefeitura de Foz. Pereira ficou à frente do Executivo entre 2013 e 2016. Do total de fatos levados pelo Ministério Público Federal (MPF), Pereira foi condenado em cinco e absolvido em outros 19.



Marcelo Camargo/Agência Brasil

Michel Jesus/Agência Câmara



EM ALTA

● Por 233 votos a 170, o plenário da Câmara decidiu barrar decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) e cancelou o afastamento do deputado Wilson Santiago (PTB-PB). Houve 7 abstenções. Para que o deputado fosse afastado eram necessários pelo menos 257 votos. Santiago foi afastado do mandato pelo Supremo no fim de 2019 por decisão do ministro Celso de Mello. O parlamentar é investigado na Operação Pés de Barro por pagamento de propinas em obra de uma adutora na Paraíba. A relatoria foi feita pelo deputado Marcelo Ramos (PL-AM), que apesar de votar contra a decisão do Supremo, pediu abertura de um processo no Conselho de Ética da Câmara.



EM BAIXA

● Cinco deputados federais e senadores protocolaram, na quarta-feira (5), uma denúncia no STF contra o ministro da Educação, Abraham Weintraub, por crime de responsabilidade. Para os deputados, Weintraub teria infringido três princípios constitucionais e ainda faltado com o decoro que o cargo exige. O entendimento dos deputados é o de que o ministro teria violado os princípios constitucionais da eficiência (como no caso das falhas do Enem e dos programas federais de alfabetização), da transparência (novamente no caso do Enem), e da impessoalidade, pelo caso do pai que pediu a correção da nota da filha no exame pelo Twitter e foi atendido. Ainda de acordo com o grupo, houve falta de decoro no tratamento dispensado pelo ministro aos deputados e opositores.

LÚCIO VAZ

Viagens de

08 FEV 2020

Alcolumbre: R\$ 840 mil gastos com assessores

As viagens do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), pelo país e mundo afora em jatinhos da Força Aérea Brasileira (FAB), com gastos sob sigilo, deixaram também um rastro de despesas com diárias e passagens aéreas para assessores e seguranças — um total de R\$ 840 mil. Foram pagas 605 diárias, sendo 480 nos deslocamentos ao Amapá, sua base eleitoral. Apenas uma viagem, em julho, rendeu 128 diárias. O senador fez 54 voos em jatinhos, 18 para o seu estado.

O festival de visitas a obras nos redutos eleitorais do senador durante o recesso parlamentar custou R\$ 78 mil em diárias aos cofres públicos. Seis assessores e policiais legislativos ficaram de 13 a 17 dias no Amapá. Como nem todos puderam viajar na mesma data, foram gastos mais R\$ 7,5 mil em passagens aéreas. Alcolumbre viajou no dia 19 a bordo do seu Legacy. No dia 22, capacete de operário na cabeça, ele visitou o Hospital Universitário do Amapá, como mostrou em vídeo nas redes sociais.

O levantamento foi feito blog a partir de dados oficiais do Senado

Federal. O blog já detalhou as 95 viagens feitas pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Tóffoli, e as 230 do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). A residência do deputado no Rio de Janeiro foi o destino de 46 deslocamentos.

Em dezembro, aconteceu mobilização semelhante. Foram pagas 88 diárias de 12 servidores do Senado que acompanharam Alcolumbre no seu interminável roteiro de visita a obras no Amapá. O custo das diárias chegou a R\$ 57 mil. Dia 27 de dezembro, ele postou vídeo com imagens aéreas de uma vila habitacional em Macapá. “Desembarcam conosco, neste sábado, o ministro Gustavo Canuto (Desenvolvimento Regional) e o presidente da Caixa, Pedro Guimarães, para juntos assinarmos o contrato de construção de 1,5 mil novas unidades no Conjunto Miracema”, escreveu o senador, exibindo o seu prestígio em Brasília.

As viagens de Alcolumbre custaram, em 2019, R\$ 615 mil em diárias e R\$ 217 mil em passagens aéreas. As diárias para o Amapá ficaram em R\$ 362 mil. Com salário entre R\$ 22 mil e R\$ 29 mil, alguns servidores da Presidência do Senado tiveram um belo reforço

salarial. A secretária especial de Comunicação, Giulia Carrera, foi contemplada com 88 diárias num total de R\$ 109 mil. A chefe do Cerimonial, Ana Tereza Meirelles, recebeu 58 diárias no valor de R\$ 82 mil. O policial legislativo Alessandro Morales ganhou R\$ 62 mil. Três policiais legislativos, que cuidam da segurança do presidente, ficaram com cerca de R\$ 60 mil cada um.

Viagens e diárias internacionais

O presidente do Senado viajou para Nova Iorque, Roma, Orlando e Madri no ano passado. Na viagem para os Estados Unidos, ele e o presidente da Câmara foram e voltaram nas mesmas datas, 12 e 16 de maio, como informou reportagem do blog. Mas cada um utilizou um jatinho da FAB. Não havia espaço para tantos assessores, relatou a assessoria de imprensa da Câmara.

Nessa viagem, foram pagas 29 diárias internacionais no valor total de R\$ 48 mil. As passagens de Ana Meirelles e Alessandro Morales custaram R\$ 10,3 mil cada uma. A de Giulia ficou por R\$ 6,2 mil.

A assessoria da Presidência do Senado não respondeu sobre a necessidade de tantos assessores, mas afirmou que o Decreto 4.244/2002 assegura ao presidente a utilização de aeronaves da FAB para o deslocamento em agendas fora de Brasília. ●

08 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

O bendito teto

Em 2019, sete dos oito órgãos que compõem o Poder Judiciário e os dois que constituem o Ministério Público romperam o teto de gastos em R\$ 2,450 bilhões. A infração não acarretará sanções, já que o excedente foi compensado pelo Executivo, mas revela a falta de compromisso do Poder Judiciário e do Ministério Público em relação ao equilíbrio das contas públicas. A partir deste ano, contudo, esse compromisso terá de ser assumido a gosto ou contragosto, uma vez que os demais Poderes não poderão contar com o Executivo para cobrir seus excessos.

O Poder Judiciário executou R\$ 2,36 bilhões acima do teto. O maior estouro foi o da Justiça do Trabalho, que gastou R\$ 1,63 bilhão além do seu limite. Em seguida vieram a Justiça Federal (R\$ 514 milhões), Justiça Militar (R\$ 97 milhões), Justiça do Distrito Federal (R\$ 80 milhões), Supremo Tribunal Federal (R\$ 70 milhões), Justiça Militar da União (R\$ 6,62 milhões) e Conselho Nacional de Justiça (R\$ 3,8 milhões). Além disso, o Ministério Público da União ultrapassou o teto em R\$ 90,05 milhões.

Os tetos foram estabelecidos em 2016 pela Emenda Constitucional 95, que prevê os limites de gastos para os próximos 20 anos. Nos últimos três anos eles foram sistematicamente rompidos. Ocorre que a Emenda previu uma regra de transição, pela qual o Executivo poderia compensar

os excessos até 2019. A partir deste ano, contudo, os Poderes precisarão se enquadrar aos seus respectivos tetos, caso contrário serão proibidos de conceder reajustes, criar cargos, alterar estruturas de carreira, contratar pessoal e realizar concursos públicos.

Em média, 85% dos gastos desses órgãos são com pessoal e seus benefícios (auxílio-saúde, moradia, alimentação, etc.). Tudo somado, as despesas obrigatórias perfazem 89% dos gastos. Os 11% restantes cobrem infraestrutura (luz, limpeza, manutenção, etc.), além de investimentos em inovação e outras

O desrespeito da Justiça aos limites para suas despesas evidencia a urgência de reformas

despesas discricionárias. É sobre elas que recairão os cortes, com o risco de prejudicar a prestação de serviços à população.

Segundo projeções da Instituição Fiscal Independente do Senado, em 2020 o Ministério Público precisará reduzir cerca de 10% dos seus gastos discricionários e o Judiciário quase 6%. Mas alguns órgãos precisam realizar cortes particularmente dramáticos. A Justiça do Trabalho, por exemplo, precisa reduzir em quase 40% seus gastos não obrigatórios. Como essas estimativas foram feitas em meados de 2019, quando a expectativa de quebra do teto era menor, os cortes devem ser ainda maiores. Para ter uma

ideia, à época previa-se que a Justiça do Trabalho estouraria o teto em R\$ 1,119 bilhão. Na prática, o estouro foi de R\$ 1,63 bilhão.

Este desrespeito sistemático da Justiça em relação aos limites impostos pela Constituição evidencia a necessidade de reformar amplamente a máquina pública. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 186/19, não à toa denominada PEC Emergencial, é essencial para se garantir o cumprimento dos dois principais dispositivos constitucionais de equilíbrio fiscal: o teto de gastos e a “regra de ouro”, segundo a qual o governo não pode “realizar operações de crédito que excedam o montante de despesas de capital” (art. 167, III). A PEC, em tramitação no Congresso, autoriza o corte de despesas obrigatórias, a principal ameaça ao cumprimento do teto, sempre que a despesa corrente superar 95% da receita corrente.

Além disso, é indispensável para a sustentabilidade do Estado a implementação de reformas administrativas que adaptem o serviço público às necessidades e contingências do tempo presente, a começar pela eliminação de privilégios, em especial os acumulados pela sua elite, justamente o Judiciário e o Ministério Público. Entre 2013 e 2018, enquanto a massa salarial dos empregados do setor privado encolhia 0,7%, os vencimentos e benefícios dos agentes públicos cresceram 12%. Em boa hora vem se impor sobre suas cabeças este teto, forçando-os a pôr os pés no chão.

O ESTADO DE S. PAULO

Rosa extingue ação de Glenn contra Bolsonaro



08 FEV 2020

Decisão. Ministra Rosa Weber, do STF, julgou caso 'extinto'

Jornalista apresentou reclamação no Supremo depois que presidente disse que ele poderia 'pegar uma cana'

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), extinguiu uma interpelação do jornalista Glenn Greenwald, contra Jair Bolsonaro por causa da declaração do presidente, em julho de 2019, no Rio, sobre a possibilidade de o editor do site The Intercept Brasil "pegar uma cana no Brasil".

Rosa considerou que o questionamento "cumpru sua finalidade" após Bolsonaro responder à ação – ele disse que o comentário foi "discurso político, sem qualquer conteúdo ilícito" e que exerceu "direito constitucional de livre manifestação de pensamento". Greenwald havia pedido no STF que Bolsonaro informasse "a que fato, investigação ou processo estava se referindo ao fazer a declaração".

A frase do presidente foi dita durante evento na Vila Militar, em Deodoro, no Rio, quando Bolsonaro foi questionado sobre uma portaria do ministro da Justiça, Sérgio Moro, que permitiu a deportação de estrangeiros considerados perigosos.

Na ocasião, o presidente negou que a medida tivesse ligação com o jornalista americano. "Não tem nada a ver com o caso desse Green não sei o quê aí (Glenn Greenwald). Ele não vai embora. O Green pode ficar tranquilo. Talvez pegue uma cana aqui no Brasil, não vai pegar lá fora não", declarou Bolsonaro. / PEPITA ORTEGA e L.V.

08 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Juíza cita 'magnitude' de crimes atribuídos a Lulinha e nega abuso

Defesa do filho de Lula diz que dados sigilosos estão sendo divulgados; para Gabriela Hardt, caso é de 'interesse público'

Luiz Vassallo

A juíza Gabriela Hardt, da 13.^a Vara Criminal Federal de Curitiba, defendeu a publicidade das investigações da Operação Mapa da Mina, fase 69 da Lava Jato que mira pagamentos de R\$ 132 milhões da Oi a empresas de Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, filho mais velho do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ela negou uma representação da defesa de Lulinha para investigar "abuso de autoridade" após reportagens revelarem relatórios da Polícia Federal sobre as investigações.

Em despacho, Gabriela falou em "magnitude" dos crimes atribuídos ao filho do ex-presidente. "Decretei o sigilo sobre estes autos até a efetivação das buscas e apreensões, uma vez que a natureza e magnitude dos crimes aqui investigados, o interesse público e a previsão constitucional de publicidade dos processos impedem a continuidade do sigilo", afirmou a juíza.

Ainda segundo Gabriela, "arretirada do sigilo tem o condão de propiciar não só o exercício da ampla defesa pelos investigados, mas o saudável escrutínio público sobre a atuação da administração pública e da própria Justiça criminal, tudo em consonância com a devida ponderação de valores constitucionais".

Para a defesa de Lulinha, "existem indícios de que documentos sigilosos dos presentes autos – que poderiam ser visualizados apenas por usuários internos e partes do processo – estão sendo divulgados sem autorização a jornalistas e veiculados em canais de notícias, antecipando a atribuição de culpa, antes de concluídas as apurações e formalizada eventual acusação".

Gabriela, no entanto, disse que "não se trata de discutir assuntos privados, mas de investigar supostos crimes cuja apuração é de interesse de toda a sociedade".

'Atribuições'. De acordo com a magistrada, "não existe nos autos qualquer juízo definitivo sobre os fatos, as provas e as questões de direito envolvidas, algo só viável após o fim das investigações e o exercício do contraditório". "Eventual prejulgamento pela imprensa ou por cidadãos a partir de elementos constantes nos presentes autos é algo que transborda as atribuições deste Juízo."

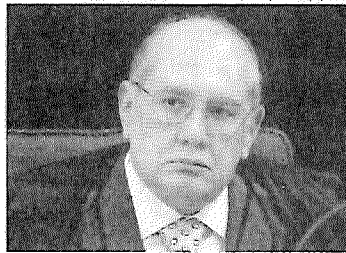
Nesta semana, o **Estado** mostrou que, em buscas e apreensões, a PF apreendeu documentos de cobranças da Oi a Lulinha, e-mails que, segundo investigadores, reforçam que a subcontratação de empresas do filho do ex-presidente tinham direcionamento político. Além disso, papéis mostram que, um mês antes da Mapa da Mina, Lulinha e Jonas Suassuna – um dos proprietários do sítio de Atibaia, pivô da condenação de Lula – romperam uma sociedade.

A defesa de Lulinha disse que "as atividades de suas empresas foram devassadas e nenhuma irregularidade foi encontrada". "Essa nova safra de suspeitas e ilações vazadas sugere uma estratégia clara da força-tarefa para requestrar um caso encerrado."

O ESTADO DE S. PAULO

Gilmar rejeita pedido para suspender grupo do CNJ que analisa juiz de garantias

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido do auditor do Tribunal de Contas da União Ricardo Luiz Rocha Cubas para suspender o grupo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que discute a aplicação do juiz de garantias. "O CNJ deveria suspender seus trabalhos e aguardar a decisão do plenário do STF sobre a matéria em discussão", alegou o auditor. Para Gilmar, no entanto, "não há qualquer elemento ou justificativa no sentido de que os traba-



lhos do grupo teriam desviado de sua finalidade ou atuado em desconformidade com os padrões éticos de decoro". O juiz de garantias está previsto no pacote anticrime sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro.

Bretas manda R\$ 669 mi para o Rio e a União

O juiz Marcelo Bretas, da 7.ª Vara Federal Criminal do Rio, determinou a transferência, ao Rio de Janeiro e à União, de cerca de R\$ 669 milhões depositados em juízo por delatores no âmbito da Operação Calicute e outros desdobramentos da Lava Jato que investigam desvios em diferentes setores do governo fluminense. Bretas indicou que o Estado e a União fazem jus à "reparação proveniente das multas estabelecidas nos acordos". O governo federal receberá R\$ 460 milhões e o Rio, R\$ 209 milhões.

Tribunal mantém ação contra deputado do PP

O Tribunal Regional Federal da 4.ª Região manteve ação de improbidade administrativa contra o deputado Arthur Lira (PP-AL). A 3.ª Turma do tribunal alegou que há "fatos elementos demonstrando que ele teria recebido vantagens indevidas provenientes de contratos superfaturados da Petrobrás". A ação decorre dos desdobramentos cíveis da Lava Jato. Lira nega irregularidades.

R\$ 1,9 mi
É A PROPINA QUE LIRA NEGOCIOU, DIZ MINISTÉRIO PÚBLICO

PSD questiona rito para cassação de Juíza Selma

O PSD vai questionar o rito anunciado pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), para o afastamento da senadora Juíza Selma (Podemos-MT), cassada pela Justiça Eleitoral. Alcolumbre submeterá a cassação a voto dos integrantes da Mesa Diretora. "A lei é para ser cumprida", diz o líder do PSD, Otto Alencar (BA). Um integrante do PSD assumiria a vaga até as novas eleições.

PGR quer ex-allado de Palocci com torozeleira

A subprocuradora-geral da República Lindôra Maria Araújo defendeu, em manifestação ao Supremo Tribunal Federal, a manutenção do uso de torozeleira eletrônica por Branislav Kontic, ex-assessor do ex-ministro Antonio Palocci. A defesa de Kontic pediu ao STF que revogue medidas cautelares impostas ao ex-assessor, uma vez que ele foi absolvido em ação da Lava Jato. No entanto, para a PGR, as medidas, entre elas o monitoramento eletrônico, são necessárias em outras ações e investigações.

SÔNIA RACY**Ele paga, ela paga**

O TJ-SP incluiu a ex-mulher de um acionista também como devedora em processo milionário envolvendo relações comerciais entre empresas internacionais e brasileiras.

A decisão abre precedente raro, no Brasil, de responsabilização patrimonial de cônjuges e ex-cônjuges. De acordo com o escritório BVZ Advogados, o réu transferiu parte de seus bens para o nome da mulher, que jamais fez parte de qualquer negociação. O regime de casamento era em comunhão de bens.

O ESTADO DE S. PAULO

PF faz ação no Norte contra ala feminina do PCC

Pedro Prata

08 FEV 2020

A Polícia Federal deflagrou ontem a Operação Lâmpades para desarticular a ala feminina da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) na Região Norte. As investigações apontam que mulheres passaram a ocupar “posições estratégicas” no comando da facção porque o grupo acredita que elas estariam menos suscetíveis a prisões. As mulheres estariam exercendo funções como o controle e a guarda de drogas e armas de fogo, o estabelecimento de relacionamento entre os criminosos e até a indicação de membros para setores específicos.

O braço feminino na Região Norte seria comandado por duas foragidas do Estado de São Paulo, com mandados de prisão por roubo e tráfico de drogas. Algumas suspeitas poderiam estar envolvidas com os “tribunais do crime”.

Mais de 80 policiais federais cumpriram 14 mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão em Boa Vista; Tauaracá, no Acre; São Paulo e Guarulhos. Os mandados foram expedidos pela Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas da Justiça Estadual em Roraima.

Faculdade. A PF acredita que a facção pagaria a mensalidade da faculdade de Direito a umas suspeitas para defender “interesses de membros da facção” frente a órgãos públicos relacionados à execução de sentenças e ao dia a dia prisional”. Ela também seria responsável por estabelecer relações entre integrantes presos com aqueles que estão fora dos presídios.

As investigadas poderão responder à Justiça por organização criminosa, com penas aumentadas pelo uso de armas de fogo e agravadas pelo exercício do comando de organização criminosa, tráfico de drogas e associação para o tráfico. Se condenadas, as penas podem ultrapassar os 25 anos de prisão.

TSE se prepara para julgar casos de 'perseguidos'

Ministros defendem resposta rápida para processos de infidelidade partidária de deputados como Tabata Amaral e Eduardo Bolsonaro

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A ofensiva deflagrada por deputados para mudar de partido sem o risco de perder o mandato ganha força nos bastidores do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Na lista de argumentos utilizados pelos políticos acusados de infidelidade partidária – da deputada Tabata Amaral (PDT-SP) a um grupo de 26 parlamentares do PSL – para trocar de sigla estão retaliação de dirigentes, perseguição, discriminação política e falta de democracia interna e transparência.

Esse vai ser um dos principais temas da agenda do TSE de 2020. Levantamento do tribunal feito a pedido do Estado mostra que, desde o início da atual legislatura, no ano passado, chegaram à Corte 18 casos sobre perda de mandato de deputados federais por desfiliação partidária. Ministros ouvidos pela reportagem defenderam uma resposta rápida sobre a questão e avaliaram que o caso de cada parlamentar tem de ser analisado separadamente, considerando suas particularidades.

Em 2007, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a infidelidade partidária pode provocar perda de mandato ao entender que o cargo político pertence ao partido, não ao parlamentar. Oito anos depois, em 2015, o Supremo determinou que a regra se aplica àqueles que disputaram pelo sistema proporcional (vereador, deputado estadual e federal), e não para quem se elegeu no sistema majoritário (prefeito, governador, senador e presidente).

“A importância da fidelidade

partidária foi afirmada com muita ênfase, uma resposta ao ‘pula-pula’ partidário que absolutamente não respeitava o eleitor nem o partido político pelo qual o candidato tinha sido eleito. De lá para cá foram feitos consertos”, afirmou o presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-DF, Rafael Carneiro.

A minirreforma eleitoral de 2015 alterou a Lei dos Partidos Políticos, fixando regras para que, em casos excepcionais, o parlamentar possa mudar de sigla sem perder o mandato. Entre essas condições estão “grave discriminação política pessoal” ou se o programa partidário sofrer “desvio reiterado”.

O procurador-geral da República, Augusto Aras, já afirmou, em livro, que “tem sido comum a denúncia da existência de desvio de conduta de dirigentes partidários brasileiros que, a pretexto de aplicar o princípio da fidelidade, passam a impor a sua vontade caprichosa para a satisfação de interesses pessoais contra a legítima manifestação de filiado”.

o 'Pula-pula' partidário

“A importância da fidelidade partidária foi afirmada com muita ênfase, uma resposta ao ‘pula-pula’ partidário que absolutamente não respeitava o eleitor nem o partido político pelo qual o candidato tinha sido eleito. De lá para cá foram feitos consertos.”

Rafael Carneiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB-DF

Um dos processos mais adiantados no TSE é o da deputada Lauriete Rodrigues (PL-ES). Ela alegou que, depois da vitória nas urnas, em 2018, se separou do presidente do partido no Estado, o ex-senador Magno Malta, o que a levou a sofrer “grave discriminação pessoal” e acabar alijada das atividades da sigla. Após analisar o depoimento de testemunhas, o Ministério Público Eleitoral (MPE) enviou ao tribunal parecer favorável à parlamentar, apontando cenário de “profundo déficit de democracia” dentro do PL.

“O respeito, a lealdade e a fidelidade que um parlamentar deve ao partido com que se elegeu não são diversos do respeito, lealdade e fidelidade que um partido deve a seus parlamentares. A fidelidade partidária é uma via de mão dupla”, escreveu o vice-procurador-geral Eleitoral, Humberto Jacques. “Nesse espaço patológico de agremiação partidária não se impõe fidelidade partidária.”

Ao **Estado**, Lauriete reafirmou que foi “descartada” do partido. “Fui boicotada com as emendas extras a que todos os parlamentares tinham direito e que o Partido Liberal impediu que chegassem ao meu gabinete. A minha saída é melhor para todos. É perseguição pessoal”, disse ela. Malta não respondeu.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2020

Previdência. O caso de maior repercussão até agora é o de Tabata. A deputada disse ao TSE ser alvo de “massacre” e “fake news” da direção do PDT, que estaria agindo para vê-la “sangrar” até pedir desfiliação por ter contrariado orientação do partido e votado a favor da reforma da Previdência. A deputada acionou o tribunal para se desligar, sem perder o mandato. Na avaliação de um integrante do TSE ouvido pelo **Estado**, o PDT deu tratamento diferenciado à senadora Kátia Abreu (PDT-TO), que votou a favor da reforma da Previdência.

“Quando se constrói a ideia de fidelidade partidária, ela fortalece os partidos. É como dar aos partidos um novo poder. Quando a Justiça fala que o parlamentar pode sair do partido, abre uma exceção. O entendimento é o de que o infiel não foi o deputado com o partido, e, sim, o partido com o deputado”, afirmou o professor de Direito Eleitoral da FGV-SP Diogo Rais.

A assessoria de Tabata informou que ela está “confiante” e aguarda decisão do TSE. O presidente do PDT, Carlos Lupi, disse que as decisões da sigla sobre a reforma da Previdência tiveram a participação de Tabata. “Em nenhum momento ela disse que ia votar contra a orientação do partido”, alegou Lupi.

Em dezembro, o deputado Eduardo Bolsonaro (SP) e outros 25 parlamentares do PSL recorreram ao TSE. Eles querem que o tribunal reconheça justa causa no pedido do grupo para deixar o partido e migrar para o Aliança pelo Brasil, ainda em formação. O grupo entrou em guerra com o presidente do PSL, deputado Luciano Bivar (PE), e alega sofrer perseguição interna por estar alinhado ao Planalto.

Em um caso inusitado, o deputado Luiz Lauro Filho (SP), hoje PSDB, é acusado de forjar a própria expulsão do PSB para conseguir trocar de partido. Lauro Filho sustenta que passou a sofrer grave discriminação pessoal após a eleição de 2018 e foi pego “de surpresa” com sua expulsão.

09 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Procuradoria defende ação penal contra desembargadora



Defesa. Encarnação diz que não há provas contra ela

Encarnação das Graças Sampaio Salgado, do Tribunal de Justiça do Amazonas, é acusada de venda de sentenças.

Luiz Vassallo

O Ministério Público Federal pediu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) que incluía na pauta de julgamentos o recebimento da denúncia oferecida contra a desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) Encarnação das Graças Sampaio Salgado e outras seis pessoas. A magistrada é acusada de corrupção passiva pela venda de decisões judiciais. Os demais investigados foram denunciados por terem intermediado a compra de sentenças.

A magistrada alegou que não foram demonstradas provas da autoria do crime. Para o MPF, no entanto, “apesar da negativa dos acusados, não há provas de inocência da pessoa envolvida”. “O entendimento é o de que a acusação só pode ser rejeitada quando não houver indícios da existência de crime ou quando, logo de início, seja possível reconhecer a inocência do acusado.

Ausentes essas hipóteses, os argumentos genéricos de inépcia da denúncia e de ausência de justa causa não impedem o recebimento e regular processamento da peça acusatória”, disse a subprocuradora-geral da República, Lindôra Araújo.

Competência. A Procuradoria também rebate o argumento de que o STJ seria incompetente para julgar parte dos denunciados por serem pessoas sem foro por prerrogativa de função. Sobre isso, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem entendimento de que a extensão do foro ao corréu em casos como o que envolve a desembargadora não viola o juiz natural, nem a ampla defesa e nem o devido processo legal.

“Diante disso, requer o Ministério Público Federal o não acolhimento da preliminar de incompetência do juízo, bem como que seja o feito incluído em pauta, a fim de que seja deliberado sobre o recebimento da denúncia”, afirmou a Procuradoria.

09 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Coronéis são denunciados por rombo de R\$ 10 mi

Pedro Prata

A Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora (MG) ofereceu denúncia contra três coronéis da reserva da Aeronáutica e um engenheiro civil por rombo de R\$ 10 milhões na construção da sede do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (Ciaar) entre novembro de 2010 e dezembro de 2011.

Foram denunciados os coronéis Marcelo Marques de Azevedo, Pedro Alcântara de Rezende Júnior e Sílvio Antonio de Arruda, além do engenheiro civil Antonio Luiz Carneiro. Eles chefiavam as comissões responsáveis pela gestão, fiscalização e o acompanhamento das obras.

Todos teriam elaborado, analisado ou aprovado análises de medição dos serviços ideologicamente falsas, segundo a Procuradoria. Por isso, eles foram acusados de peculato e violação do dever funcional com o fim de lucro. Os oficiais foram afastados das respectivas funções no início de 2012, após serem denunciadas as irregularidades na fiscalização e no pagamento à empresa contratada.

O contrato para a construção da sede do Ciaar foi rescindido em 27 de março de 2015, pois as obras executadas correspondiam a pouco mais de 50% do previsto no cronograma.

A reportagem não localizou os advogados dos acusados.

COLUNA DO ESTADÃO

● **Expectativa.** O governo torce para que o julgamento das ações de inconstitucionalidade da Previdência sejam votadas depois que Celso de Mello deixar o STF e Bolsonaro indicar seu primeiro ministro.

● **Realidade.** O relator das ações, ministro Luís Roberto Barroso, deve pautar as ações em março.

10 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Benefício. Estado gastou, nos últimos 12 meses, cerca de R\$ 360 mil com gratificação a servidores que não trabalham mais na Assembleia; pagamento foi autorizado pela Justiça

Aposentados da Alesp têm bônus por desempenho

Paula Reverbel

Eles estão aposentados. Mas recebem todo mês um bônus por desempenho da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp). Nos últimos 12 meses, saíram dos cofres públicos R\$ 360.683,16 para pagar gratificações a servidores que não trabalham mais no Estado. Os 42 ex-funcionários da Alesp conseguiram acesso ao benefício por meio de decisões judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) anteriores a 2014.

Criada por lei complementar em 2007 e conhecida pela sigla GED, a gratificação especial de desempenho é um benefício pago a alguns servidores da Alesp, para premiar, em tese, resultados positivos do seu trabalho. A distribuição da gratificação, no entanto, não está atrelada a avaliações ou índices de produtividade dos funcionários. Todo mês, a Casa separa uma cota de bônus para distribuir aos servidores que estão na ativa. Cabe às lideranças de cada partido escolher quem vai receber a gratificação e quanto vai ganhar.

Já os aposentados recebem por decisão judicial sempre o mesmo valor – 41 ganham o piso (R\$ 589,35) e apenas um recebe o valor máximo (R\$ 5.893,58).

Histórico. A ideia de gratificações por desempenho começou a aparecer no serviço público a partir de 1998, com a reforma

administrativa, que deu mais autonomia de gestão orçamentária a órgãos públicos. Bonificações foram criadas em vários níveis do funcionalismo e aposentados passaram a buscar, na Justiça, acesso ao mesmo tipo de gratificação. O argumento mais comum nas ações é o de que deve haver paridade entre a remuneração de servidores ativos e inativos. O excesso de processos fez a discussão chegar ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Ao analisar, em 2007, uma gratificação concedida a servidores federais, a Corte gerou uma súmula vinculante. A norma dizia que, quando não há processos individuais de avaliação de desempenho, as gratificações funcionam, na prática, como um aumento salarial. Logo, deveriam ser recebidas também pelos aposentados, em respeito à norma de paridade. Esse entendimento foi seguido pela Justiça paulista até 2014.

Processos. As ações individuais de servidores aposentados da Alesp foram assinadas por advogados indicados por uma associação que representa funcionários públicos inativos em São Paulo. O Estado não localizou os defensores. A relação dos 42 servidores aposentados que recebem a GED foi fornecida pela Alesp a pedido do Estado. As sentenças concedidas a esses ex-funcionários mostram que juízes paulistas seguiram o

entendimento do Supremo de que, como não há avaliação individual, o bônus de desempenho faz parte do salário dos servidores estaduais.

Questionada sobre o pagamento do benefício, a Assembleia informou que a GED “se destina à valorização de servidores em razão do desempenho e eficiência”. Segundo o Legislativo paulista, “a vantagem não apresenta caráter geral, ou seja, não é – e nunca foi – paga a todos os servidores da ativa”.

Para a Alesp, como a gratificação não é paga a todos os servidores, ela não pode ser considerada um aumento salarial e, portanto, a regra da paridade não deveria valer.

A partir de 2014, o TJ-SP passou a negar a concessões da GED a inativos com base nesse entendimento. Mas quem já tinha conseguido autorização judicial, continua recebendo. “É razoável (que a Justiça não esteja mais decidindo que aposentados devem ter essa gratificação), uma vez que não são todos os servidores da ativa que recebem”, diz Jacintho Câmara, professor de direito administrativo da Faculdade de Direito da PUC-SP e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público.

CONTINUA

10 FEV 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como não há avaliação, cabe aos próprios deputados estaduais decidir quem vai receber o pagamento extra. Até 2018, cada parlamentar tinha uma cota de quase R\$ 9 mil. Em 2019, a distribuição passou a ser prerrogativa das lideranças partidárias, e a cota é dividida de forma proporcional, conforme o número de deputados.

De acordo com especialistas em direito administrativo, a falta de avaliações de performance pode levar a GED até a ser considerada inconstitucional. “Fica uma avaliação subjetiva, que em direito administrativo se chama de discricionária”, afirma Câmara. “Conferir mais essa discricionariedade me parece inadequado do ponto de vista da técnica da administração. Está dando poder a uma pessoa decidir quem vai ganhar mais ou menos”, acrescenta o professor da PUC.

Críticos à GED salientam ainda que ela pode ser usada para facilitar a prática da rachadinha, quando deputados recolhem parte da renda de seus servidores para custear despesas do gabinete ou para outras finalidades. “Em tese, se algum deputado pratica rachadinha, ele terá um incentivo econômico para não usar essa gratificação para aquele servidor que fez o pacto com ele”, diz Câmara.

Natal. Em dezembro, o TJ-SP suspendeu o pagamento de cerca de R\$ 10 milhões com um bônus natalino a 3.266 servidores da Alesp. O abono viria embutido no auxílio-alimentação do mês de dezembro, o que, segundo a Justiça, pode ser entendido como desvio de finalidade. O vale-refeição tem caráter de reembolso e não tem incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária.

07 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

Justiça declara prescrita ação contra suposto cartel de combustíveis

Guilherme Marconi
Reportagem Local

Após 12 anos, a Justiça declarou prescrita ação contra um suposto cartel que envolveu nove donos de postos e distribuidoras de combustíveis denunciados por crimes de ordem tributária. A prescrição foi assinada pelo juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, nesta quarta-feira (5). Trata-se de um desdobramento na esfera penal da mega operação policial denominada 'Medusa', uma das principais força-tarefa dos últimos 20 anos na região.

Os fatos foram investigados em 2007. À época, a Polícia cumpriu 57 mandados de prisão e busca e apreensão simultaneamente em Ibiporã, Jataizinho, Cambé e Londrina e doze pessoas chegaram a ser presas. Segundo o MP (Ministério Público), 28 postos de Londrina e região combinavam preços. Além disso, a quadrilha teria comprado notas fiscais frias para sonegar ICMS. Alguns postos de combustíveis ainda se aproveitariam de um software para fraudar as bombas. O sistema alterava o registro da quantidade de litros vendidos, o que dificultaria a fiscalização da Receita Estadual. Eles foram denunciados por falsidade ideológica, sonegação fiscal e corrupção ativa.

Apesar da robustez das provas, o processo passou por um longo percurso no Judiciário.

Primeiro houve pedido de desmembramento do processo de alguns réus. Depois disso, o Tribunal de Justiça, ao julgar habeas corpus de alguns dos envolvidos, trancou a ação penal por alguns anos. Após o despacho o Ministério Público interpôs recurso de apelação, mas o TJ não o reconheceu. Anos mais tarde, em decisão monocrática, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou o prosseguimento da ação penal, mas já era tarde...

Segundo o magistrado, a prescrição penal aos delitos é prevista por cinco anos. "Verifica-se que a data do recebimento da denúncia, em 25 de setembro de 2007, última causa interruptiva do lapso prescricional, decorreu superior a 12 anos, sendo assim a pretensão punitiva alçada pela prescrição". O advogado do réu Emílio Santaella, Rodrigo Antunes, requereu o reconhecimento da prescrição, o que foi acatado pelo juiz, sendo os demais réus beneficiados. A FOLHA não conseguiu retorno do promotor de Defesa do Consumidor, Miguel Sogaiair.

Já administrativamente, 12 postos de gasolina da região metropolitana de Londrina e oito pessoas físicas foram condenados pela prática de cartel na revenda de combustíveis. No julgamento do caso em 2013, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica -

Cade aplicou às empresas multas que somaram aproximadamente R\$ 9,3 milhões. O pagamento imposto aos administradores dos postos em decorrência da conduta anticompetitiva totalizava cerca de R\$ 1,7 milhão. No entanto, neste processo, tanto Santaella e quanto o empresário José Eduardo Maluf foram inocentados perante o Cade.

07 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA MP pede exoneração de assessor jurídico comissionado em Bela Vista do Paraíso

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O MP (Ministério Público) do Paraná expediu recomendação administrativa ao prefeito Edson Brene (PR) de Bela Vista do Paraíso (Região Metropolitana de Londrina) para adequar o cargo de comissão na administração municipal. No documento assinado nessa quinta-feira (6), os promotores Ana Maria de Oliveira Santos e Diego Freitas Santos pedem a exoneração de funcionário que atua, na prática, como procurador jurídico do município, função que deveria ser exercida por servidor efetivo.

Ao recomendar o desligamento do agente público, a MP destaca que, apesar de ocupar um cargo de assessor jurídico, as atividades exercidas pelo servidor são equivalentes às do advogado público, cargo que exige aprovação prévia em concurso público. A apuração do MP demonstrou ainda que o servidor comissionado também exerce intensa atividade de advocacia particular durante o horário de expediente. Essa situação poderá configurar ato de improbidade administrativa, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, segundo a promotoria.

“Em uma dessas atividades particulares há inclusive defesa do próprio prefeito municipal, em processo que não envolvia o órgão público, demonstrando evidente conflito de interesses”, cita o MP.

Na recomendação foi estabelecido prazo de 10 dias para que o prefeito informe o Ministério Público sobre as providências adotadas. O não cumprimento da recomendação poderá resultar em ajuizamento de ação civil e eventual condenação por ato de improbidade administrativa. A FOLHA entrou em contato com a prefeitura de Bela Vista do Paraíso, mas Edson Brene estava em viagem a Brasília. Seus assessores informaram que já foram notificados pelo MP, e que só o prefeito poderá dar esclarecimentos oficiais sobre o assunto.

08 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

ALESSANDRA PADOLLA

Parem de matar as mulheres

"Parem de matar as mulheres!" Essa deveria ser a reação de todo cidadão que se diz do bem, ao se deparar com uma notícia como a do assassinato da bailarina Maria Glória Poltronieri Borges, de Maringá. Ela não foi morta por ser membro de uma família, como sugere um cronista. Ela foi morta por ser MULHER. Foi estuprada e morta. Ao se remeter a esse caso, a coluna Avenida Paraná da última quinta-feira (6) não faz qualquer menção à palavra feminicídio. Na coluna intitulada "Parem de matar nossas famílias", a morte da bailarina é associada a outros assassinatos que teriam em comum, de acordo com o colunista, o fato das vítimas pertencerem a uma família. Ora, mas até o bandido mais cruel pertence a uma família.

A coluna cita ainda que o índice de homicídios caiu no Brasil, no último ano, e enaltece o atual governo, mas omite que, no mesmo período, o número de feminicídios aumentou. São mais mulheres assassinadas, são mais vítimas de violência doméstica. O Brasil ocupa o incômodo quinto lugar em assassinato de mulheres. Essa tentativa de camuflar a realidade assombrosa, falando em "assassinato de famílias", fazendo uma associação simplista entre outros casos, não resiste aos fatos. Basta abrir os jornais. Mulheres são assassinadas todos os dias das formas mais torpes. Há algo muito errado com um país em que os homicídios diminuem, mas os assassinatos de mulheres aumentam. Qualquer pessoa pode perceber isso. Ainda mais um jornalista.

Como explicar que o número de homicídios diminuiu no Brasil e o de feminicídios aumentou? Teria algo a ver com um governo repleto de pessoas e discursos misóginos, que acha que os problemas graves são resolvidos de forma tão simples como vestir meninas de rosa, tirar a educação sexual das escolas e pregar a abstinência sexual? Seria apenas coincidência? Acredito que não. O debate sobre a violência de gênero e a educação sexual nas escolas, coisas que vêm sendo demonizadas pelo atual governo, são caminhos para se combater esses crimes. Precisamos, sim, falar sobre violência de gênero, nas escolas, nos jornais, nas ruas, em qualquer espaço. Precisamos nominar corretamente: é feminicídio que fala. Crime qualificado e com lei própria, desde 2015. Chega de silêncios e omissões.

Pessoas que vivem desdenhando o feminismo, chamando de mimimi, devem ter medo de nomear o feminicídio. Preferem generalizar, falar em morte de "famílias" ou de pessoas, para não admitir que o discurso machista favorece esse cenário trágico. Estão tão apegados às picuinhas ideológicas, aos delírios coletivos como marxismo cultural ou em tirar a esquerda do altar, que se distanciam do que é realmente relevante para a sociedade. Um país em que o número de feminicídios não para de crescer, é um país doente. Todo homem deveria estar envergonhado. Mais do que isso, deveria estar indignado.

O colunista tomou para si a liberdade de alterar os dizeres de um cartaz erguido por uma mulher durante as manifestações de repúdio ao feminicídio, realizadas em decorrência do assassinato da bailarina (foto publicada na edição da última segunda-feira (3) pela Folha de Londrina). Chamou de "pequena", mas "importante" alteração. O cartaz erguido pela mulher era claro e dizia: "Parem de nos matar". Mas, o colunista achou que não tinha problema mudar para "nossas famílias". Não, caro colunista. Você não tem licença para alterar essa frase (até porque o pedido de licença foi apenas retórico). Você não tem direito de tentar esvaziar, silenciar ou deturpar uma causa tão necessária. Leio que o pai de Magó fará da luta contra a violência de gênero a sua missão de vida. Por todas as mulheres brutalmente assassinadas por serem mulheres, por todos os seus familiares, por todas nós, que não estamos seguras em nenhum lugar, é preciso repetir em alto e bom som, seja nas colunas de jornal, nas redes sociais, nas ruas, em casa: parem de nos matar! Parem de matar as mulheres!

Alessandra Pajolla (jornalista e roteirista) - Londrina

**"Precisamos
nominar
corretamente
esses crimes:
é feminicídio
que fala"**

08 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Silêncio embotado

O silêncio das pessoas diante das pressões autoritárias é nutriente do obscurantismo. O Ministério Público Federal, se não reagir em defesa de sua autonomia (e isso houve, de forma clara, na escolha de Augusto Aras e no desrespeito à lista tríplice e mais ainda agora com os incidentes da escola da corporação), se atrofia e perde espaços. No Conselho do MP houve quem pleiteasse a suspensão das medidas, mas decidiu-se que o procurador terá 15 dias para dar as explicações sobre as mudanças na escola e em seu conselho.

No âmbito cultural é que se observam sinais mais fortes dessa inversão de valores em nome de um novo ordenamento ético voltado aos valores familiares. Consequência dessa deformação tivemos uma apologia nazista que pelo menos foi enfrentada com a demissão do mau ator que decalcou Goebbels e agora tivemos a barbárie da secretaria de Educação de Rondônia, que botou no index 43 livros para serem recolhidos e que felizmente houve recuo face à reação de alguns inconformados. Anuncia-se que a 34ª Bienal de São Paulo, diante desse cenário, decidiu apostar na politização e exporá obras sobre cicatrizes coloniais, entre elas a da negritude.

Se a sociedade se ligar e der respostas o momento brasileiro será de expectativas fartas e nunca de atraso como por vezes aparenta. Caso houvesse resposta mais contundente à ideia de mexer nos radares das estradas não teríamos o aumento absurdo da mortandade.

10 FEV 2020

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Constituição Cidadã?

Uma constituição que sofreu 102 emendas, que o seu artigo 5º - inc. LVII já foi objeto de várias mudanças de posturas pelo STF por casuísmos políticos e que a sua última intervenção, nesse sentido, desaguou na injusta liberdade para os maiores corruptos que saquearam o País, além de outros criminosos, não pode ser chamada de Constituição Cidadã, como foi denominada na sua promulgação em 1988. Concebida no calor de uma festejada abertura política, depois de um regime de exceção de 21 anos de fortes restrições às liberdades democráticas, os constituintes aproveitaram para impor regras mais frouxas à penalização, legislando em causa própria, principalmente mirando os crimes de colarinho branco. E, com a abrangência da fragilidade estendida ao regramento constitucional, aliada a uma legislação penal atrasada, à indecorosa prescrição de crimes, ao indecente regime de progressão de penas e a um sistema carcerário decrépito e caótico, só poderia afluir para essa desastrosa impunidade, que nos envergonha e prostra o Brasil no cenário mundial.

LUDINEI PICELLI

(administrador de empresas) - Londrina

IMPACTO PARANÁ

OSMANN DE OLIVEIRA

JUSTIÇA

SALÃO DE BELEZA EM PRESÍDIO FEMININO

A pergunta é um **IMPACTO**: você acha correto que autoras de delitos graves após recolhidas para o cumprimento de penas corporais possam decorridos alguns meses de prisão, gozar do privilégio de frequentar salão de beleza criado numa das salas do carcereiro. Pois bem, segundo minuciosa reportagem publicada no jornal "Folha de São Paulo" (edição de 31 de Janeiro de 2020) e de autoria de Fernanda Onofre, na cidade de São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, foi inaugurada uma ala especial destinada exclusivamente para mulheres trans, lesbianismo, travestis ou gays e portadores do que possa ter tidos como desvios de formação e possam se preparar para a sociedade que não os aceita e os discriminam e despreza?

O assunto é complexo porque mexe com os instintos naturais do ser humano e isto desde o interesse entre o homem e a mulher até a conseqüente extinção pela exploração de zonas erógenas de cada um. Não é, portanto, com a repressão violenta que se vai matar de um momento para o outro aquilo que já se encontra no psiquismo físico da pessoa humana.

Agora é preciso que se observe, até aonde essa situação não fere a moral pública, a honra e o pudor, pois nem sempre as famílias desejam olhar que considera crime contra os costumes elencando os dispositivos e o conteúdo de cada ato infracional.

Voltemos ao tema relacionado com o título de presente comentário: cadeia para quem é recluso, justifica-se; mas transformá-la em escola para o aperfeiçoamento profissional de quem delinque é quem, em tese muitos reprovam. Neste ponto é preciso que se observe que a segregação é que não educa e nem recupera, mas sim a pedagogia e a psicologia aplicadas no tratamento daqueles que espiam pela prática de algum delito. Na verdade da verdade não mais existe a aplicação da pena como instrumento de vingança privada ou pública. Reeducação é muito mais do que ignorar a ansiedade daquele que estende as mãos para pedir socorro.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil abriu a porta para assegurar o direito do cidadão ao trabalho e assim: "a decisão do Supremo Tribunal que em, 05 de Maio de 2011, á unanimidade, reconheceu as uniões homo afetivas como antiidade familiar, garantiu aos parceiros do mesmo sexo e idênticos direitos e deveres dos companheiros de uniões estáveis".

08 FEV 2020

No mesmo sentido o STF baixou a Instrução Normativa nº 126/2011, para que seja averbada na sentença de divórcio ou de separação jurídica a nova identidade do interessado tendo o Conselho Nacional de Justiça, pela resolução nº 175/2013, vedado de modo expresso que a autoridade do Ministério da Saúde, pela Portaria 859, redefiniu e ampliou o processo Transenalizador em seu Sistema Único.

Diversas outras medidas passaram a obrigar o reconhecimento que dá união estável ou de casamento entre pessoas do mesmo sexo. Hoje o Presídio Feminino de Belo Horizonte, localizado na cidade de Bicas, inovou o cumprimento de penas dando uma parcela de seres à oportunidade de trabalhar para se adaptarem ao sistema social.

Não se ignore que muitos percalços vão surgir, mas é da comunidade chamada de integrantes da diversidade sexual que sairão os melhores exemplos de que tudo se conquista pelo trabalho, Ensinar, é meio de aprender.